

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 146

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1917

SUMMARJO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Estatistica Commercial, da Recaudatoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ção de palitos para phosphoros de madeira o na composição da massa;

N. 9.619, Emmendorfer & Comp., firma brasileira, industrial, estabelecida em Joinville, Estado de Santa Catharina, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um tecido aperfeiçoado de t ras de madeira do genero esteira, destinado á fabricação de artefactos caseiros, como tapetes, cortinas, persianas e outros»;

N. 9.620, Antonio Luiz dos Santos, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, representado pelo referido procurador C. Buschmann, para «um aparelho aperfeiçoado para lavar carvão e outros mineraes»;

N. 9.621, Manoel Loureiro Guodes e José Garibaldi Freitas Costa, portuguezes, empregados no commercio, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representados pelo sobredito procurador C. Buschmann, para «um processo aperfeiçoado de fabricação de tecido impermeavel, oleado e semelhante»;

N. 9.622, Guilherme Cantú, italiano, mecânico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado pelo alludido procurador C. Buschmann, para «um novo aparelho productor de gaz acetyleno»;

N. 9.623, João de Moraes, brasileiro, mecânico, domiciliado em Taubaté, Estado do S. Paulo, representado por seus procuradores Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamento em machinas de catar café.»

cléneo Luiz Felippo Bustam nte, cujos bens já foram inventariados e devidamente depositados.

Concederam-se cento e vinte dias de licença, em prorrogação, a Cicero Nobre Machado, amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal, para tratamento de saúde;

Providenciou-se afim de que, no 7º posto policial, seja cedido um compartimento para funcionar uma das juntas de alistamento e sorteio militar do 7º districto.

Remettem-se ao governador do Estado de Pernambuco, para os fins indicados no decreto n. 9.8.6, do 7 de março de 1888, copia do termo de obito lavrado em Portugal, relativo a Cleto Ferreira Lima, natural daquelle Estado.

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados copia das informações prestadas pelo chefe de Policia, relativamente a *meetings* que se deixaram de realizar, por prohibição da Policia, no Districto Federal.

Requerimento despachado

Benedicto Antonio Sylvestre. — Indeferido.

Expediente do Sr. director geral:

Declarou-se ao official do registro civil do Districto de Bella Vista, na capital do Estado de S. Paulo, que a consulta constante do officio de 20 deste mez, deve ser feita ao juiz de direito competente, visto não ser licito ao Governo interpretar leis ou regulamentos, cuja execução esteja a cargo do Poder Judiciario

Expediente de 19 de junho de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Reiteraram-se ao chefe de Policia do Districto Federal as recommendações feitas anteriormente por este ministerio para que providencie no sentido de impedir que individuos sem occupação durmam nas sacadas do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, bem assim, que malfeteiros causem depredações a esse proprio nacional, serrando e arrancando grades dos respectivos portões, conforme só tem verificado por diversas vezes.

— Solicitaram-se dos governadores e presidentes dos Estados providencias afim de que seja publicado na folha official dos mesmos Estados que, na secretaria do Externato do Collegio Pedro II, se acha aberta, até 13 de outubro vindouro, inscripção ao concurso para provimento dos logares de professor substituto das cadeiras de historia natural e de physica e chimica do mesmo collegio.

Requerimento despachado

Daniel Aurelio Leito, pedindo uma certidão: — Requeira de novo, fazendo reconhecer a firma por tabellião.

Dia 21

Agradeceu-se a communicação do Dr. Candido Maria de Oliveira, feita em officio de 13 do corrente e mez, de haver sido recebido para

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 20 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.617, Antonio José Nazianzeno Lins, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo de conservação de fructas seccas, com ou sem assucar, evitando o bolor e outras alterações»;

N. 9.618, Humberto Antonio Carnasciali, brasileiro, industrial, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, representado por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos na fabrica-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de junho de 1917

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi provido Mario Ferreira Lima na serventia vitalicia do officio de escriptão do casamento, accumulando as funções do contador, partidor e official do protesto de letras, na comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre.

— Autorizou-se o director da Imprensa Nacional a mandar imprimir nas officinas do estabelecimento, não excedendo a despoza de 1:500\$, os accórdãos proferidos pelo Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para os fins determinados no decreto n. 2.433, do 15 de junho de 1899; o fallecimento, no districto da União, comarca de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, do

o cargo de director da Faculdade Livre de Direito desta Capital no biennio de 1917-1919.

— Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, a portaria de 18 deste mez, pela qual foi nomeado o Dr. José Rodrigues dos Anjos para inspecionar o Gymnasio Pernambucano.

Dia 23

Foi nomeado Raul da Costa Rodrigues, para exercer o lugar de inspector de alumnos do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do effectivo Paulino Joaquim Lopes.

Expediente de 20 da junho de 1917

DIRECTORIA DA CONTEABILIDADE.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 492\$500, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em janeiro ultimo, e de exames periciaes feitos para a Repartição Central da Policia no corrente anno (aviso n. 2.484);

De 72\$, de encadernações feitas, no corrente mez, para a Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 2.503);

De 1.000\$, de ajuda de custo que compete ao deputado federal pelo Estado do Maranhão, Luiz Carvalho, na 3ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional (aviso n. 2.505);

De 493\$840, de fornecimentos feitos, em maio findo, á Directoria Geral de Saude Publica, para o serviço de prophylaxia do impudismo e da uncinariose, em Jacarépaguá (aviso n. 2.507);

De 2:717\$600, de fornecimentos feitos ao escriptorio de obras deste ministerio, em maio findo, para execução de obras na Casa de Detenção (aviso n. 2.508);

De 26:658\$960, de fornecimentos, em maio findo, ao Corpo do Bombeiros (aviso numero 2.509);

De 38:050\$478, de fornecimentos, em março ultimo, á Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 2.510).

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a desponder até a quantia de 330\$, com os concertos de que carece o edificio em que funciona o Tribunal do Jury (aviso numero 2.513)

Dia 21

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 11:804\$998, dos alugueis, relativos aos mezes de março a maio ultimos, dos predios em que funcionam os postos e delegacias da Repartição de Policia (aviso n. 2.521);

De 6:211\$730, de fornecimentos, em maio findo, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.522);

De 2:100\$, ouro, ao engenheiro civil Vicente Licinio Cardoso, importancia da 1ª prestação do premio de viagem que lhe foi concedido pela congregação da Escola Polytechnica (aviso n. 2.523);

De 2:490\$, dos alugueis, relativos a maio findo, dos predios em que funcionam as delegacias de Saude Publica (aviso n. 2.524);

De 36\$, de fornecimentos, em maio findo, ao Corpo do Bombeiros (aviso n. 2.525);

De 300\$, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, no mez de maio findo (aviso n. 2.526);

De 11:573\$368, de fornecimentos, em maio findo, á Casa de Correção (aviso n. 2.527).

— Solicitou-se ao alludido ministerio a entrega, em duas prestações, ao director da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Ro-

dolpho Custodio Ferreira, ao secretario do Supremo Tribunal Federal, bacharel Gabriel Martins dos Santos Vianna, e á mordomia do Palacio da Presidencia da Republica, das quantias de 56:201\$, 10:743\$750 e réis 50:000\$, respectivamente, para pagamento, durante o 3º e 4º trimestres, 2º e 3º trimestres e 3º e 4º trimestres do corrente anno, das despesas do material da mencionada Camara e do citado Supremo Tribunal e dos honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e despesas do material do referido Palacio (aviso ns. 2.516, 2.518 e 2.519).

RECTIFICAÇÃO

O requerimento de Vicente Oliveira & Comp., pedindo relevação da penalidade que lhes foi imposta pelo Corpo de Bombeiros, de perda do caução depositada, visto terem sido preferidos para celebrar o contracto de fornecimento de camisas de flanela e de meia de lã, deixando de comparecer para assignal-o, foi indeferido e não deferido, como sabido publicado no Diario Official do dia 23 do corrente mez.

Expediente de 22 de junho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 2.498, de 20 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Thomaz Celestino da Costa, Ranulpho dos Santos Vianna e João Moreira Marques;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Manoel Dias dos Santos e Antonio Rodrigues da Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Antonio da Fonseca Monteiro;

Ao director geral dos Correios, os de Arisio de Mesquita e Silva e João Homem de Bittencourt;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Licinio Alves Botelho;

Ao director do Observatorio Nacional, o de Ataliba Corrêa;

Ao director da Estatistica, o de Celso Rosa.

Dia 23

Officiou-se ao Sr. Dr. Lewis W. Hackett, representante da Commissão Internacional da Fundação Rockefeller, comunicando que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por aviso n. 474, de 25 do maio proximo findo, autoriza a esta directoria geral a accetar a proposta para a execução da prophylaxia da uncinariose no Districto Federal.

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que será submettido á primeira inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas, o Sr. Manoel Candido Leão.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser vistoriado por aquella repartição o predio n. 23 da rua Conselheiro Saraiva;

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, Manoel Candido Leão, para ser, submettido á primeira inspecção de saude.

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memoria descriptivo sobre «aperfeiçoamentos

no fabrico de agentes detersivos e emulsionantes», para que pe liram privilegio Robert Macpherson e William Edwin Heys.

— Respondeu-se ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, o officio n. 133, de 23 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, os mappas do almoxarifado e pharmacia do Hospital de S. Sebastião, relativos ao mez de maio ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de José Torquato Guerra, Joaquim Henrique do Castro e Juvencal Alves Barbosa.

Requerimentos despachados

3º districto:

Salomão Burdman (2.008). — Certifique-se. Manoel dos Santos Figueiredo (2.045). — Certifique-se.

Manoel Boselli (1.988). — Concedo 60 dias.

3º districto:

A. G. Pinho & Comp. (2.030). — Certifique-se.

6º districto:

Joaquim José do Magalhães (1.933). — Deferido.

Antonio Braz da Cunha Soares (1.966). — Deferido.

Alfredo Corrêa de Mello (1.967). — Concedo 30 dias.

9º districto:

Fernandes S. Braga (2.027). — Certifique-se.

Antonio da Fonseca Martins (2.030). — Certifique-se.

Joaquim Pereira Soares (2.023). — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por título de 23 do corrente foi exonerado, a pedido, Mario Leite do lugar de collector das rendas federaes em Orlandia, no Estado de S. Paulo.

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, com o vencimento, na forma da lei, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos Gileno Pedrosa, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de oito dias-para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Associação Geral do Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo inclusão em folha das consignações que lhe são feitas pelos seus associados aposentados. — Deferido.

João Tamagnini de Abreu Navarro, pedindo sejam trocadas por apolices as cautelas provisórias de letras do Thesouro ns. 39 e 2:710. — Aguarde a decisão do Poder Judiciario.

Antonio Passos, pedindo nomeação para o escriptorio do Lloyd em Nova York. — Não ha que deferir.

Pelo Sr. director:

Arthur Mosc, pedindo certidão do seu tempo de serviço no Instituto Oswaldo Cruz. — Dirija-se á Directoria da Despesa.

Barão do Vasconcellos, por seus procuradores Peixoto & Comp., pedindo certidão de lançamento de penna de agua. — Satisfaga á exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1917 (*)

Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 98 — Em attenção á carta precatória expedida por esse juizo em data de 16 de dezembro do anno findo, no sentido de ser sus-tado o levantamento, no todo ou em parte, do deposito feito pela Companhia Lloyd Americano para garantia de suas operações, cum-pre-me communicar-vos que o saldo do dito deposito, na importancia de 40;000\$ (apolicas), se acha reservado no Thesouro, agurdando o termo de litigios judiciaes promovidos por Guelfo Poltroniere e pelas companhias Lealdado e Brasil Seguradora, e referentes a sinistros devidos por aquelle Lloyd Americano.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 25

Sr. ministro da Guerra:

N. 98 — Respondendo a vosso aviso n. 797, de 31 de maio ultimo, tenho a honra de informar-vos, á vista do officio n. 634, de 9 do corrente, da Imprensa Nacional, que não existem naquella repartição lampadas de corrente voltaica em condições de poderem ser cedidas, mesmo por empréstimo.

As que se encontram na officina de gravura não podem ser dalli retiradas sem prejuizo dos respectivos trabalhos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 99 — Em resposta ao vosso aviso n. 798, de 31 do maio proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que nesta data fica a Casa da Moeda autorizada a fornecer a esse ministerio 440 kilos de aço rapido, do stock existente na mesma repartição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 224 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 1.392, de 14 do maio ultimo, e em que solicitas seja liquidada a parte da divida, na importancia de 3:320\$, que compete aos credores que requereram, ficando em suspenso a dos demais, no total de 876\$, tenho a honra de communicar-vos que, não constando das folhas annexas ao mesmo processo os nomes de tres dos requerentes, torna-se necessario, para a autorização do allindido pagamento, que seja explicada a divergencia de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 225 — Achando-se actualmente des-occupado o proprio nacional sito á rua Faro, freguezia da Cavea, nesta capital, no qual residiu, até pouco tempo, o engenheiro Americano do Valle segundo communicação feita em 8 do fluente pelo administrador da Villa Proletaria Orsina da Fonseca, peço vos dignes de passal-o á disposição deste ministerio, caso delle não mais necessite o ministerio a vosso cargo, assim de ser-lhe dado destino conveniente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 23 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. por cópia as informações prestadas pela Recebedoria do Districto Federal sobre o objecto do officio de V. Ex. n. 94, de 19 do corrente, o que respondem aos itens formulados no mesmo officio.

Reitero-vos a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e distincta consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa cópia autentica do decreto n. 12.523, de 23 do corrente, autorizando a emissão de 24.000:000\$ do papel moeda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a 2ª Delegacia Auxiliar da Policia desta Capital, em officio n. 872, de 18 do corrente, resolvi permitir que continue á disposição da mesma, por mais alguns dias, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Ernesto Lo Cosne, com exercicio nessa directoria.

— Sr. Dr. 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 101 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 872, de 17 do corrente, fica, por mais alguns dias, á disposição dessa delegacia o 3º escripturario do Thesouro Nacional Ernesto Lo Cosne.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 567 — Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 do janeiro de 1915, communico-vos que o 2º escripturario dessa alfandega Maximiliano Augusto do Nascimento foi considerado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 2 do corrente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme solicitou a Directoria Geral de Saude Publica, em officio n. 979, de 23 do corrente, deveis comparecer á mesma directoria, no dia 27 do vigente, ás 12 horas, afim de serdes submettido á primeira inspecção, para os effectos de aposentadoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33 — Respondendo ao vosso officio numero 1.359, de 2 do fluente, á Directoria do Patrimonio Nacional, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data fica o administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes autorizado a ceder a esse estabelecimento 100 metros de linha «Decauville» e dous vagonetes.

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 19, proferido no processo a que está annexo o vosso officio n. 1.444, de 12 do vigente, á Directoria do Patrimonio Nacional, resolveu autorizar-vos a fornecer ao Ministerio da Guerra 440 kilos de aço rapido, do stock existente nessa repartição.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 228 — Transmittindo-vos o incluso aviso n. 1.929, de 21 de maio ultimo, em que o Ministerio da Marinha pede seja paga, por esse Lloyd, á Associação de Praticagem do Porto de Belém, no Estado do Pará, a quantia de 3:464\$164, relativa a taxas do serviços prestados pela referida associação a navios estrangeiros fretados, o que vos recusastes a satisfazer em tempo opportuno, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, que informeis a respeito do assumpto.

— Sr. administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes:

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes á Directoria do Patrimonio Nacional no officio n. 261, de 9 do fluente, resolveu, por despacho do dia 15, autorizar-vos a fornecer á Casa da Moeda 100 metros de linha «Decauville» e dous vagonetes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 96 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 229, de 17 do maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma commercial dessa praça Ringhausen & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 50 % sobre a importancia dos direitos das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 1.414, do fevereiro deste anno, por falta de apresentação da respectiva factura consular, resolveu, por despacho de 21 do vigente, dar provimento ao recurso, por equidade.

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 230, de 17 de maio ultimo, relativo ao recurso que interpuzeram Ringhausen & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que os multou por falta de apresentação da factura consular referente ás mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 2.230, de março deste anno, resolveu, por despacho de 21 do vigente, dar provimento ao recurso, por equidade.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 14 de agosto do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Armando Sotero Moreira da Cruz solicita pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Manãos, quando foi nomeado para o logar que exerce.

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 88, de 26 do agosto do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Antonio do Oliveira solicita pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da extincta Mesa de Rendas de Itacoatiara, quando foi nomeado para o logar que exerce.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu approvar o vosso acta autorizando o ex-fiel do thesoureiro dessa delegacia, José Maximo Teixeira, a continuar a contribuir para o montepio civil, de conformidade com o que preceitua o decreto n. 912 A, de 31 do outubro de 1890, e do qual destes conta pelo officio n. 211, de 2 do setembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 140 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 30 do abril ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da inspectoria da Alfandega desse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado em 22 do setembro do anno passado contra João Albino Pereira, pelo agente fiscal Arthur Toscano do Almcida, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 148 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do

corrente, resolveu approvar o acto de que destes conhecimentos em officio n. 61, de 13 de abril findo, e pelo qual permitistes que o collecter das rendas federaes em Torre, nesse Estado, Antonio Marcellino Regueira Costa, reside fóra da sede da collectoria sem prejuizo do respectivo expediente diario.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 108, de 25 de abril ultimo, relativo ao recurso que interpozestes da vossa decisão, julgando improcedente a multa de 150\$ imposta a Tertuliano C. Borges pela inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, em virtude do auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, contra o mesmo lavrado em 13 de março de 1916, resolveu, por despacho de 20 do vigente, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

N. 224—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 293, de 19 de setembro do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da alfandega dessa capital Enrico Martins de Carvalho, solicita pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Uruguayana, quando foi nomeado para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, tendo, porém, tomado posse do seu novo emprego na dessa capital para onde foi posteriormente nomeado a pedido.

— Sr. collecter das rendas federaes em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Antonio Alves Vianna, escrivão dessa collectoria, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 126, de 22 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar a restituição da importância de 221\$313, paga, a mais, pelo requerente, a titulo de sello de sua nomeação, no periodo de março a outubro do anno passado, devendo a respectiva despesa ser escripturada como «Receita a annullar»—I, randa de tributos; III, impostos sobre circulação; §, imposto do sello, por verba, do exercicio de 1916.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 418, de 31 de maio findo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea o sufficiente a fiança na importância de 1:400\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Martinho Hillisdorf, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de agente postal em Leme, nesse Estado, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 124, de 22 de fevereiro ultimo, que ora vos devolveo.

N. 487—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 16, resolveu deferir, por equidade, o requerimento encaminhado com vosso officio n. 308, de 4 do vigente e em que a Companhia Paulista de D. ogas solicita relevação da revalidação a que se tornou sujeita pela falta de pagamento, em tempo habil, do sello proporcional ao seu capital.

N. 488—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 530, de 22 de setembro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da collectoria federal

em Rio Claro, que julgára improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado em 16 de abril de 1915, contra Orestes Sagnotti, resolveu, por despacho de 16 do vigente, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 489—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 338, de 23 de maio ultimo, no qual o 3º escripturario da Alfandega de Santos, Ubaldo Cavalcanti de Castilho, em commissão no Armazem do Encomendas Postaes anexo a essa delegacia, solicita pagamento de ajuda de custo para preparar e despezas da viagem, que julga competir á sua esposa, porquanto a mesma pes. da não o acompanhou.

N. 490—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido com vosso officio n. 606, de 21 de outubro do anno passado, no qual a Companhia Docas de Santos recorre da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, que a responsabilizou pela substituição de 13 volumes com a marca A, ns. diversos, descarregados de bordo do vapor allemão *Salamunca*, entrado em 12 de fevereiro de 1914, para o armazem 7 da recorrente, condemnando-a ao pagamento de 39:330\$097, triplo do valor provavel das mercadorias descaminhadas, resolveu, por despacho de 12 do vigente, dar provimento ao recurso, pelos fundamentos constantes, entre outros, da ordem n. 471, de 20 deste mesmo mez, e recomendar áquella alfandega melhor, mais segura e rigorosa apuração do caso, para serem punidos os culpados o poder a Fazenda ser indemnizada dos prejuizos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 54—Tendo o collecter das rendas federaes de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Garcia Goulart, recolhido aos cofres da respectiva collectoria a quantia do 9\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o segundo semestre do corrente anno, peço vossas ordens no sentido de ser enviado áquello collecter o mesmo diario.

Portaria

N. 7—O Director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collecter das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento sob n. 1, de 21 do corrente, que acompanhou o seu officio n. 42, da mesma data.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1917

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 133 C — De conformidade com o pedido de V. S. constante do officio n. 618, de 18 do corrente, remetto, inclusas, cópias das facturas consulares de Paris ns. 24.370, 24.369 e 24.368, referentes, respectivamente, a 13 volumes da marca M, 14 da marca R, e 11 da marca T, vindos pelo vapor inglez *Amazon*, entrado nesse porto de Santos a 29 do novembro de 1913.

Deixo de attender á solicitação contida em seu officio n. 630, de 19 do corrente, porque não foi encontrada a factura a que alludo q

mesmo, referente á caixa marca J. M., vinda pelo vapor *Arlanda*, entrado nesse porto em maio de 1913.

— Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. administrador da Recebedoria de Rendas, Santos:

N. 134 C — Tendo-se avolumado consideravelmente a exportação de feijão e arroz para o exterior, está no interesse da nossa lavoura e do commercio conhecer, em detalhe, quaes as principaes qualidades exportadas para cada paiz.

Uma das melhores fontes de informações, entre nós, é sem duvida a estatística publicada por esta directoria.

Os dados de onde extrahimos os nossos algarismos são os manifestos enviados pelas agencias das companhias de vapores, as quaes, por falta de elementos, não especificam as qualidades do feijão exportado, nem declaram si o arroz sahe com casca ou sem ella.

Essas omissões impossibilitam classificar os conforme a nomenclatura adoptada por esta directoria, como tambem dificultam calcular-lhes os valores, de modo a approximar se das cotações da praça.

Assim sendo, lembtei-me de solicitar a preciosa collaboração de V. S. no sentido de ser exigida aos exportadores dessa praça, nos despachos respectivos, a declaração de que o arroz é exportado com casca ou beneficiado e a discriminação do outro cereal do modo seguinte: feijão branco, feijão mulatinho, feijão preto e feijão de varias cores, tendo cada qualidade o seu peso e preços correlativos.

Desse modo ficarão as alludidas agencias habilitadas a nos fornecer as informações com os detalhes que desejamos o V. S. terá prestado um util serviço ao paiz em geral e a esta directoria em particular.

Crente de que me não será negada a cooperação que solicito, prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. S. os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 135 C — Remetto a V. S. o incluso officio da Associação dos Funcionarios Publicos Civis que, por equívoco, foi enviado a esta directoria.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de estima e distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1917

Vianna & Pinto. — Transfira-so.
Vaz & Ribeiro. — Idem.
Renato Pinto Cavalcante e outros. — Idem.
Antonio Rodrigues Ozorio. — Idem.
Manoel Souza Araujo. — Idem.
Antonio Motta. — Idem.
Sociedade Anonyma Casa Leuzinger. — Informe a 1ª Sub-directoria.
José Gonçalves Mello. — Sim, mediante recibo.

Antonio Silva Rocha. — Idem.
João Alves Carmo. — Idem.
José Antonio Gomes. — Idem.
Thereza Lindonor Perdigo Monteiro. — Dar-se a taxa em debito.

Henrique Chesneau. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, grão minimo, do art. 66 do decreto supracitado.

Antonio Pereira Silva. — Forneçam-so, na forma do parecer.

Vaz Ferreira. — Averbese a mudança.

Francisco Spetta. — Idem.

João Antonio Leal. — Remotta-se para a cobrança executiva, de accordo com o parecer.

Pontes & Ribeiro. — Provem o allegado.

Corrêa, Souza & Comp. — Idem.
 Eduardo Augusto Gomes. — Idem.
 Nicola Agulla. — Idem.
 Maria José Castro Marinho. — Rivalido o selo da petição.
 Manoel Ribeiro Paiva. — Prove o allegado.
 Antonio Gomes & Irmão. — Requeiram opportunamente, querendo.
 José Bernardo e outros. — Completem o selo do documento do fls. 3.
 Dr. Fructuoso Augusto Lemos e Souza. — A' 2ª Sub-directoria.

Officio n. 530 das Obras Publicas. — Cancele-se na forma do parecer. Juntam-se ao processo as certidões inutilizadas e volte este.

Manoel Moura Bastos. — Anulle-se a divida a que se referem os pareceres e officie-se de accordo com os mesmos.

A. Fernandes & Comp. — Proveu o allegado.

João Cruz Tavares. — Já estando attendido, archive-se.

Rodolpho Thomé Fritsch. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

José Constantino Birboza França. — Juntando a patente do registro, averbe-se a mudança.

Mme. Emilia Mattos. — Pague o debito.

Manoel Pereira Silva. — Juntando a patente do registro, transfira-se.

Jayme Fonseca e Souza. — Transfira-se.

Joaquim Silva Campos. — Idem.

Manoel Frias. — Idem.

A. R. Passos. — Pague o debito e prove o allegado.

João Albuquerque Sorejo. — Indeferido. A reclamação está perempta.

Domingos Matta Dias. — Averbe-se a mudança.

Manoel Martins Pereira Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Elydio Santos Caldeira. — Pague o debito. Ferreira & Ferreira. — Idem.

A. Boavista & Comp. — Proveu o allegado.

Joaquim Marques Oliveira. — Proceda-se na forma do parecer. Junte-se a certidão substituída ao processo e volte este.

João Gonçalves Gomes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, gráo minimo, nos termos do parecer.

Dr. Jayme Silvado. — Idem idem.

Henrique Amorim. — Allore-se a classificação procedendo-se de accordo com o parecer.

Decio Ferreira Bento Oliveira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

João Ayres Feitoza. — Idem.

Barreiros & Comp. — Satisficam as exigencias.

Adelino José Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Miguel Carvalho Silva. — Idem.

T. Carvalho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 30\$, gráo minimo, na forma do parecer.

Mme. Germaine Ferreira. — Archive-se.

Lincoln Nodari. — Transfira-se.

R. Castello. — Prove o allegado.

Francisco Rocha Garcia. — Anulle-se a contra-té, officie-se de accordo com o parecer.

José Fernandes Faria. — A' 2ª Sub-directoria.

Consulta de Zenha Ramos & Comp., na quantidade de agentes da Companhia Transatlantica Hespanhola. — De accordo com o parecer; só são isentas do pagamento do imposto de transporte as passagens que, para o exterior, tomarem os membros do corpo diplomatico e suas familias, comprehendendo-se entre estes, para o fim de gozarem da isenção, os addidos, civis, militares, ou navaes, ás legações ou embaixadas. Fora destes casos, é devido o imposto.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 693 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição da operaria Hercilia Baptista em que solicita 90 dias de licença.

N. 697 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, declarando em resposta ao officio n. 37, de 12 deste mez, que a assignatura do *Diario Official* para a Procuradoria Fiscal foi suspensa, desde janeiro ultimo, por não constar o respectivo pagamento.

N. 698 — Ao Sr. Dr. Juvenal Malheiros, declarando, em resposta á sua carta do 23 do corrente mez, que a edição do *Diario Official* do 7 de janeiro de 1915 está esgotada, motivo por que deixa de ser attendido o pedido constante da alludida carta.

N. 699 — Ao Sr. director da Directoria de Justiça, communicando que os 40 exemplares do decreto n. 12.365, de 10 de janeiro do corrente anno, acham-se á disposição na Expedição.

N. 601 — Ao Dr. director geral de Saúde Publica, pedindo inspecção para o operario Rodolpho Manoel Borges.

N. 602 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, declarando, em resposta ao officio n. 82, que a licença concedida ao operario Napoleão Duarte Nunes foi de 15 dias com dous terços da diaria em 5 de agosto do anno passado.

N. 603 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, autorizando a execução do serviço de que trata o officio n. 672, de 16 do corrente mez.

Ns. 694 e 695 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo despacho livro de direitos para mercadorias pertencentes a esta repartição.

Requerimentos despachados

Henrique da Costa Barcellos. — Sim, em termos.

Joaquim de Abreu Freitas. — A' inspecção de saúde, querendo.

Antonio da Fonseca Monteiro. — Encaminhe-se.

Cecilia Gonçalves da Costa. — Sim, em termos.

Guilherme de Azevedo. — Informe a Secção de Artes.

José Paulo de Moraes Junior. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o foguista exteannumerario Mario da Silva Torres para exercer o cargo de carpinteiro calafate de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.421 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 150\$, referente ao incluso processo de exercicio findo sob n. 6.295, de que é credor Luiz Pereira do Oliveira Faria.

N. 2.425 — Rogo vossas providencias no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, paga a importância de 4.000\$, relativa ao incluso processo de exercicio findo sob n. 6.291, de que

é credor o capitão-tenente patrão mór reformado Joaquim Fabiano da Cruz.

N. 2.426 — Rogo vos dignois de providenciar no sentido do ser, pelo Thesouro Nacional, paga a importância de 1.962\$816, relativa ao incluso processo de exercicio findo sob numero 6.299, de que é credor o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo.

N. 2.427 — Solicito-vos expedição de providencias para que a pagadoria do ministerio a meu cargo seja habilitada com a importância de 25:000\$, sendo 20:000\$ á cputa da verba «6ª — Marinheiros, foguistas e taifa», sub-consignação de 503:000\$, destinada a fardamento, materia prima, material — o 45:000\$ por conta da sub-consignação de 400:000\$, «Material-Fardamento», verbas estas do orçamento para o exercicio de 1917, afim de attender ao pagamento em dinheiro o ajustes de contas do fardamentos ás praças que se engajarem e realizarem baixa do serviço da Armada durante o corrente anno.

N. 2.429 — Em referencia ao vosso officio n. 73, de 22 de junho corrente, cabe-me informar-vos que do protocollo da Directoria do Expediente deste ministerio consta a effectiva remessa esse departamento do processo do exercicio findo, na importância de 25\$, de que é credor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Agrippino José de Souza, conjuntamente com o de 129\$817, de que é credor o marinheiro nacional Manoel Antonio Junior, pelo aviso n. 817, de 5 de março ultimo.

Julgo, pois, de conveniencia que vos digneis mandar verificar si o primeiro daquelles processos não teria sido, no ministerio a vosso cargo, destacado por conveniencias do serviço.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.430 — Afim de que esse tribunal se digno reconsiderar a decisão que me communicastes em officio n. 40, de 21 de maio ultimo, tenho a honra de informar-vos que na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi annullada a importância de 124\$, imputada á verba 6ª, marinheiros, foguistas e taifeiros, pessoal, do orçamento em vigor, incluída no total de réis 7.938\$90, dos creditos solicitados pelo aviso n. 1.717, de 8 do referido mez, para occorrer ás despesas effectuadas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Damião Marques. — Sim.

João Ignacio de Oliveira. — Certifique-se. (req. de 20-6-1917).

Godofredo de Vasconcellos. — Nego. (req. de 9-3-1917).

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Por portaria do Sr. ministro, do 23 do corrente, foi nomeado Samuel Mamedo Pires para o lugar de fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 85 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 25 de junho de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de declarar, em solução ao vosso aviso n. 21, de 14 do corrente, que

nesta data autorizei o director da Rede de Viação Cearense a providenciar no sentido de serem aceitas pelas estradas de ferro de Baturité e de Sobral as requisições de passagens e transportes de encomendas, cargas e animaes que, em proveito do serviço publico, forem feitas no corrente anno pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, o Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos (aviso n. 168).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 4.035, de 31 de março findo, relativamente a não observancia pela Estrada de Ferro de Goyaz do accordo assignado em 24 de setembro de 1908 para o serviço do trafego mutuo entre ella e a Central do Brasil, passo ás vossas mãos o parecer incluso por cópia interposto pelo consultor juridico desse ministerio, afim de que essa directoria proceda do accordo com o mesmo parecer no sentido de tornar-se effectivo o pagamento de 939:018\$300 devido pela companhia do que se trata a essa estrada (aviso n. 253).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Resolvendo sobre o assumpto constante da petição informada por vosso officio n. 311, de 8 do corrente, na qual The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, solicita a prorrogação por tres mezes do prazo de 3r dias que lhe concedestes para apresentar suas novas taboallas organizadas pelo systema differencial, de accordo com a clausula XII do termo de modificação do seu contracto celebrado em virtude do decreto n. 10.808, de 20 de maio de 1914, declaro-vos, para os devidos fins, á vista das informações que prestastes no vosso referido officio, que concedo a prorrogação do mesmo prazo até 11 de julho proximo vindouro, sob pena de serem impostas novas multas áquella companhia si, ainda ao expirar a prorrogação ora concedida, não houver dado cumprimento á disposição contractual citada (aviso n. 31).

— Sr. director da Rede de Viação Ferrea do Ceará:

Tendo o ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso de 14 do corrente, requisitado a expedição de ordens afim de que as Estradas de Ferro de Baturité e de Sobral aceitem as requisições de passagens e transportes de encomendas, cargas e animaes que, em proveito do serviço publico, forem feitas no corrente anno, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem attendidas aquellas requisições, correndo as respectivas despezas por conta do indicado ministerio (aviso n. 43).

Requerimento despachado

Marcilio Gonçalves Pereira, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, além de igual gratificação que já percebe. — Prover completado 20 annos de effectivo serviço até 31 de dezembro de 1912.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 23 de junho de 1917

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Pinto, Salvador Sapia, Sebastião Francisco, Ataliba de Souza, Francisco Rodrigo, Alberto Hungria, Ladislau de Miranda Costa e outros e Percilio Nunos. — Deferido.

Lourival Martins, João Amancio, Secundino dos Santos, João Vicente Damaso, José Mo-

reira Lima, Antonio Pinto da Silva, Francisco Salles Teixeira, Ricardo Mauro e Antonio Honorio dos Santos. — Deferido, com dous terços.

Domingos Saciara, José Damaso, Manoel de Souza e Antonio dos Santos. — Concedo, com a diaria integral.

Maria das Dores Carvalho. — Deferido, desde que seja pago o respectivo frete.

Jorge L. Davis. — Indeferido. A certidão só pôde ser concedida aos remetentes ou co-signatarios.

Francisco Oscar Ferreira. — Sim, como Informa e Trafego.

Manoel José Ferreira, João Cancio da Cruz e Antonio Rufino. — Concedo, com dous terços da diaria.

José Antonio dos Santos. — Concedo 33 dias, com dous terços da diaria.

Ormino Silva. — Não ha vaga. Ozarias de Carvalho, Rodolpho Paixão Sobrinho Francisco José da Silva e Alberto Campos. — Deferido, de accordo com a informação do Trafego.

José Marques. — Sim, como propõe o chefe da Linha.

Salvador Sapia. — A' Locomoção para providenciar dentro dos recursos ordinarios afim de serem fornecidos os trens pedidos.

Salvador Sapia. — Não tem a directoria competencia para resolver o caso.

Joaquim dos Santos. — Certifique-se.

José Luiz de Aguiar. — Pague, primeiramente, o sello da portaria anterior e volto, querendo.

João Baptista da Silva. — Sim, a partir do 22 de maio.

João da Conceição Caldas e Adolpho Moraes. — Deferido, sem vencimentos.

J. Venancio Diniz. — Satisfaza as exigencias da Contabilidade.

Manoel Pereira Pinto. — Não ha que deferir.

Xavier Haddad & José Antonio. — Paguem-se 73\$530 por conta do responsavel indicado.

Lacy Nogueira do Assis e Faria & Irmãos. — Deferido, por conta do responsavel indicado.

Alfredo de Castro. — Pague-se 5\$300, por conta do responsavel indicado.

João Daniel, Manoel Paulo e Ascanio Machado. — Concedo, como permissão para ausentar-se.

Jacinto Pereira Guimarães. — De accordo com o Dr. chefe do Trafego.

A. A. do Nascimento. — O pagamento só pôde ser feito pela Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.

Gastão da Costa Maia. — Paguem-se 14\$300, por conta do empregado responsavel.

João Mecias. — Concedo sete dias, com dous terços.

João Alves o Alberto Januario Valerio. — Concedo, como informa a divisão.

Manoel Jorge de Mattos. — Requeira em impresso proprio.

Salvador Sapia. — Deferido, uma voz que a empresa construa o desvio e mantenha um telegraphista indicado pela estrada.

Generoso Ferreira da Silva. — Deferido, de accordo com as informações.

João Pinto de Araujo. — Requeira á directoria da Central.

O Sr. director officiou:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, remetendo cópia do projecto de construcção de um armazem de baldeação em Barra Mansa;

Ao mesmo, informando sobre cessão de um carro-motor pretendida pela mesma estrada.

Ao Sr. 1º secretario da Associação Brasileira de Imprensa, agradecendo a communição feita da posse da nova directoria.

Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, remetendo um exemplar geral do horario dos trens desta estrada.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, encaminhando um requerimento do Sr. Calistrato Trindade, empregado desta estrada;

Ao mesmo, devolvendo informada uma petição do Sr. Jovelino Honorio, guarda-freios desta estrada, ora afastado de suas funcções em virtude do serviço militar;

Ao mesmo, remetendo um requerimento do Sr. Agostinho Ferreira de Oliveira, empregado desta estrada.

Ao Sr. director da Directoria Geral de Agricultura, Industria e Commercio, remetendo auctorização para requisição de passes, concedida ao Sr. inspector agricola em Minas Geraes.

Ao Sr. procurador da Republica informando que esta estrada não tem regulamento proprio.

Ao Sr. Dr. Nelson de Senna, declarando que está de accordo com o pagamento da quantia de 898\$890 de indemnização ao seu constituinte Mariano Sebastião;

Ao mesmo, idem, idem de 456\$800 a Primo Galuppo.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 141, de 8 de junho de 1917: Manoel Nicolau Junior, 1:503\$600; Standard Oil Company of Brasil, 2:361\$897; Hime & Comp., 283\$400; Francisco A. Fonseca & Comp., 586\$937; Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 799\$; Amaro da Silveira & Comp., 1:999\$920; F. F. Braga & Comp., 1:800\$000.

— O Sr. chefe da Contabilidade expediu as seguintes circulares:

Circular n. 740 — Em additamento á circular n. 737, de 29 de maio ultimo, sobre augmento de 20 % nos fretes e passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, transcreve parte da circular n. 493 dessa estrada.

Para vossa sciencia e devida execução, abaixo transcrevo, de ordem da directoria desta estrada, parte da circular n. 492, de 30 de maio ultimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em additamento á circular n. 737, de 29 de maio proximo passado, desta estrada:

Taxa adicional de 20% sobre despachos e passagens — De accordo com os avisos n. 191 e 192, de 25 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e officio n. 1.128, de 28 deste mez, do Sr. Dr. director, será cobrada nesta estrada a taxa adicional de 20% sobre os despachos effectuados e as passagens vendidas até dia 5 de junho em deante, exceptuando-se os despachos de cereaes, farinhas de trigo, mandioca e milho, subás e generos de pequena lavoura, bom como as passagens para os trens de suburbios o pequeno percurso.

Esta nova taxa será calculada sobre a importancia total dos despachos e sobre o preço dos bilhetes, excluidos os impostos, que passarão a ser cobrados sobre os novos preços.

Os preços das camas, camarotes e poltronas tambem serão augmentados de 20%.

Não pagarão esta taxa addicional de 20 % os possuidores das cadornetas kilometricas que forem vendidas até 31 do corrente.

Para o effecto desta circular são considerados cereaes o arroz, a aveia, o centeio, a cevada, as favas, o feijão, o milho, o painço e o trigo, e generos de pequena lavoura, as frutas frescas, o inhame, a mandioca, as laticas, os legumes frescos, os palmitos, as sementes e as verduras.

Para esclarecer ainda o assumpto deu o seguinte exemplo:

Despacho de carga — Uma expedição de

2.400 kilos de mercadorias sujeitas á tabella 5, de Marítima para Norte, pagará:

| | |
|------------------------|----------|
| Frete..... | 133\$501 |
| Carga e descarga..... | 4\$800 |
| Inscrição e aviso..... | \$203 |

| | |
|----------------------------|----------|
| Total arredondado..... | 138\$500 |
| Taxa adicional de 20%..... | 27\$720 |
| Total..... | 166\$220 |

| | |
|---------------------|----------|
| Total a cobrar..... | 166\$400 |
|---------------------|----------|

J. Dunham, sub-director.

S. João d'El-Rey, 5 de junho de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.

Aos Srs. agentes, conferentes e despachantes.

Circular n. 741—Augmento na relação de fabricantes nacionais.

Na relação de fabricantes nacionais distribuída com a circular n. 485, para os devidos abatimentos especiais, deve ser augmentada, de ordem do Sr. director desta estrada, a firma João Mansur—Oliveira—fabrica de ferroaduras.

S. João d'El-Rey, 9 de junho de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.—Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.

Circular n. 742 — Xarquada estabelecida na zona da estrada, com direito á classificação pela tarifa especial n. 8.

De ordem do Sr. Dr. director communico-vos que, de accordo com os documentos exigidos e requerimento apresentado pela firma Moraes Castro & Comp.—de Claudio, foi a referida firma autorizada a gozar da classificação pela tarifa especial n. 8, para o xarquo que preparar e exportar.

S. João d'El-Rey, 12 de junho de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.—Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.

O Sr. chefe do trafego expediu as seguintes circulares e ordens.

Trafego—Circular n. 744—S. João d'El-Rei, 23 de maio de 1917.

Transcrevo circular n. 4, de 13 de maio de 1917, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referen ao despacho de armas e munições, do Ministerio da Guerra.

De ordem da directoria, para vossa sciencia e devila execução, abaixo transcrevo a circular n. 4, de 13 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«Tendo o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 163, de 11 do corrente mez, declarado ter accordado com o Ministerio da Guerra para que o despacho de armas e munições, nas estradas de ferro da União fique dependendo de previa autorização deste ultimo ministério, e ter ainda neste sentido expedido ordens telegraphicas ás repartições de Fazenda nos Estados, assim vos communico para vosso conhecimento e devidos effectos.—Saude e fraternidade.—(A) A. Tavares de Lyra.—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.» (Papel n. 7.233-A).

Pedro Magalhães, chefe do trafego.—Aos Srs. agentes e conferentes.

Trafego — Ordem n. 380 — S. João d'El-Rei, 22 de maio de 1917.

Passou a denominar-se Passa Vinte a estação de Cedro, situada no klm. 243 da linha de R. Vermelho a B. Mansa.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. director attendendo ao abaixo assignado datado de 24 do março proximo findo, que lhe foi endereçado pelos habitantes do districto de Passa Vinte, resolveu passe a denominar-se Passa Vinte a estação de Cedro, situada no kilometro 243 da linha de R. Vermelho a B. Mansa, que serve áquella localidade. O prefixo dessa estação passará a ser

«P.V». (Papel n. 8.269—P). — Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Aos Srs. chefes de serviço e pessoal da 2ª divisão.

Trafego — Ordem n. 381 — S. João d'El-Rei, 1 de junho de 1917.

Confirma a GSE desta data, sobre a reabertura ao trafego da Estação Joaquim Leite.

Communico-vos que de ordem da directoria, fica reaberta ao trafego, a partir de hoje, a estação de Joaquim Leite, situada no kilometro 263, 232 a contar de R. Vermelho. O prefixo desta estação será J. L. Com essa reabertura fica extincta a itinerancia entre Barra Mansa o Falcão, sendo considera las como estubo as estações de Afra, Major Eugenio e Glycerio, situadas nesse trecho, e subordinadas ás ordens ns. 150 e 180 desta divisão.— Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Aos Srs. chefes de serviço e pessoal da 2ª Divisão.

Confere, 23 de junho de 1917.— Antonio Cançalo de Macedo.

Visto. 24 — 5 — 1917. — Edgard de Oliveira Lima.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas.— Directoria Geral de Obras Publicas.—1ª Secção.—N. 150.—Rio de Janeiro, 22 de junho de 1917.

Attendendo á solicitação feita pelo Ministerio da Fazenda e de accordo com a informação constante do vosso officio n. 240 de 15 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a entregar ao Lloyd Brasileiro a lancha Rio de Janeiro, a lancha a gazolina Estrella e as embarcações Cogaba e Sylvia, ficando entendido que aquelle ministerio deverá restituil-as caso venham a ser restabelecidos os serviços da Baixada Fluminense e as mesmas embarcações se tornem necessarias.

Saude e fraternidade.— A. Tavares de Lyra.—Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento desse acto ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 151).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda;

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro a quantia de 389:244\$382, em que importam as inclusas contas provenientes da iluminação a gaz, nas ruas, praças o jardins desta Capital e da iluminação electrica da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de maio proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma do Gaz», verba 10ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, sendo 194:623\$191 na parte papel, e 194:622\$104, ouro (aviso n. 2.117).

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga á Direcção dos Correios da Hespanha a quantia de 35:482\$892, ouro, equivalente a francos 100.432,47, proveniente de despesas de transito devidas ao Correio daquelle paiz, durante o anno proximo passado, devendo o mesmo pagamento ser effectuado em ouro.

A despeza deverá correr pela consignação «Transito territorial o marítimo, etc.», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, distribuida á referida delegacia (aviso numero 2.118).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga á Directoria Geral dos Correios da Russia a quantia de 337:917, ouro, equivalente a francos 15.108,78, proveniente de transito sibiriano, de 1913 a 1915; correndo a despeza pela consignação «Transito territorial e marítimo», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, distribuida áquella delegacia (aviso n. 2.122).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará a quantia de 4:530\$, por conta do credito abarto pelo decreto n. 12.412 de 7 de março ultimo, afim do ser entregue como adiantamento, de uma só vez, ao engenheiro José Francisco Coelho Sabinho, para ser applicada ás despesas com a liquidiação dos trabalhos da estrada de rodagem de Cajazeiros a Souza, no Estado da Parahyba (aviso n. 2.123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Siboja & Comp., cessionarios do contracto da construcção da secção de estrada do ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de £ 203-14-9, que ao cambio de 13 21/32 importa em 3:686\$001, de fornecimento de materias á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 73\$720, para reforço da caução nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sen lo o pagamento effectuado em apolices da divida publica do juro de 5 % ao anno, papel, ao par, omittidas em virtude do decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 2.126).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Botelhos & Oliveira a quantia de 8:975\$120, em que importa a inclusa conta de fornecimento feio á Estrada do Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.127).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmitir-vos, para que vos digneis de providenciar como for conveniente, a inclusa cópia do officio dirigido ao director geral dos Correios pelo director geral dos Correios da Hespanha, reclamando o pagamento da differença cambial verificada no pagamento do frs. 100.432, 47, feito por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres (aviso n. 2.123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam dadas as necessarias providencias para que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a quantia de 105\$, para occorrer ao pagamento das diarias do fiscal ajudante da Inspectoria Federal do Viação Marítima e Fluvial, em Florianopolis, Emilio Augusto Schneider, pelas viagens de inspecção realizadas, no periodo de 10 a 30 de maio proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Diarias do 5º aos fiscacs, quando em viagem fóra da sede», verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.129).

Requerimento despedido

Dia 23 de junho de 1917

José da Silva & Comp., requerendo pagamento de 816\$100, importancia do medicas fornecidas, em novembro de 1912, á Estrada

do Ferro Central do Brasil. — Requeiram, quando, ao Ministerio do Interior, uma vez que material foi applicado em obras do Palacio de Catete.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de junho de 1917

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os processos de montepio de D. Ervalina de Castro (officio n. 270), D. Helena Maria Cabral (officio n. 271), e Maria Francisca Moreira Bayma (officio n. 275).

Dia 23

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: José Barcellos de Carvalho, Guilherme Antonio Alves Gomes, Antonio Domingos de Mesquita Pereira, Mario Lemos de Araujo e Israel José Machado.

Requerimentos despachados

Maria da Gloria Campos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe viuva do finado contribuinte Eugenio Gonçalves Campos, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo. — Prove, por meio de justificação, que lhe pertencem os nomes de Maria da Gloria Medeiros de Campos, Maria da Gloria de Medeiros e Maria da Gloria de Campos e que pertencem ao pai do contribuinte os nomes de Eugenio Washington Gonçalves de Campos, Eugenio Gonçalves Campos e Eugenio Gonçalves de Campos, que se leem em varios documentos.

Eduardo Schmidt, ex-engenheiro auxiliar da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Provo, por certidão, qual o ordenado simples annual que percebia ao ser exonerado.

Dia 23

Aurca Gomes de Oliveira e Silva e outras, pedindo, na qualidade de irmãs do fallecido graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil Francisco Gomes da Silva, a pensão de que trata o art. 81 do regulamento em vigor naquella estrada. — Deferido.

Maria Alves Ribeiro, viuva de um machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo, por ser applicavel a seu marido, a pensão prevista pelo art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914. — Deferido.

Maria José Vieira, pedindo os favores do montepio, como viuva de Julio de Carvalho Vieira, telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresento a certidão do pagamento de joia e contribuições effectuado pelo finado, aliás já exigida por despacho desta directoria geral, de 26 de setembro de 1914.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 22 de junho de 1917

Remetten-se á Directoria Geral dos Correios, a fim de ser organizado quadro de tempo de serviço, para os efeitos de gratificação adicional, o processo de revisão de aposentadoria do Cizonando Gomes de Oliveira (officio n. 303).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de João Monteiro, acompanhado da cópia do respectivo quadro de tempo de serviço, pelo qual

se verifica só ter direito á gratificação adicional de 20%, já concedida (aviso numero 515).

Dia 23

O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado:

A inaugurar a estação telegraphica de Maurity, no Estado do Ceará;

A providenciar para que seja cedida ao Ministerio da Marinha a estação radiotelegraphica, de 15 kilowatts, systema Marconi, entregue, em tempo, pelo referido ministerio e que ainda se encontra desmontada em Belém do Pará.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao referido ministerio.

— Remetteram-se:

Ao Sr. procurador criminal da Republica, por cópia, o processo instaurado na Directoria Geral dos Correios para apurar a responsabilidade do thesoureiro da succursal do Estacio de São Virgilio Werneck Corrêa e Castro, pelo desvio de 247:373400;

Ao Sr. director geral dos Correios, por cópia, a informação que a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro prestou sobre a representação daquella directoria contra guardas dos portões do Cães do Porto.

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a fim de ser organizado quadro de tempo de serviço para os efeitos de gratificação adicional, o processo de revisão de aposentadoria de Manuel Miguel (officio n. 304, de 23).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda para que a Delegacia Fiscal de S. Paulo restitua á Administração dos Correios daquelle Estado, a fim de serem devolvidos aos correios de origem, as encomendas que se acham detidas na referida delegacia por força do § 5º, art. 6º do regulamento que baixou com o decreto numero 8.829, de 10 de julho de 1914, revogado pelo de n. 12.374, de 17 de janeiro ultimo;

Ao Sr. director geral dos Correios, no sentido de ser remetido a este ministerio o processo a que se refere o Sr. administrador dos Correios de S. Paulo no officio que, por cópia, acompanhou o officio n. 50, de 23 de maio ultimo;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo amanuense da Administração dos Correios do Estado da Parahyba, Bartholomou Tuscoli, em commissão de instrução no interior do referido Estado, correndo as respectivas despesas por conta da Directoria Geral dos Correios.

Deu-se conhecimento dessa providencia á referida directoria.

Requerimento despachado

Mariano Augusto de Oliveira, pedindo nomeação para o logar de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1917

Francisco Januario da Silva, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$, a favor do Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 25

Alberto Barbosa Pinheiro, Alfredo Ribeiro dos Santos e Leontino de Souza Monteiro, estafetas da linha postal de «Directoria a Ni-

theroy», solicitando augmento de suas diarias. — Aguardem oportunidade.

Jeronimo Pereira da Silva, estafeta expresso desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Alexandro Martins da Rosa, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo tres mezes de licença, em prorogação, para tratar de sua saude. — Concedo 90 dias.

Edgard Pereira Fernandes, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo nos termos da lei.

Olavo Pezzoli Braga, recorrendo do acto do Sr. administrador que o demittiu, a bom do serviço publico, do cargo de praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Tendo em vista o que consta do processo e das informações prestadas, mantenho o acto do administrador.

José Martins Pinheiro Junior, amanuense dos Correios de S. Paulo, e Tancredo Marques Lisboa Braga, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

Moyses de Souza, negociante estabelecido á rua do Commercio n. 113, no Estado de Alagoas, recorrendo do acto do Sr. administrador dos Correios do mesmo Estado, que o multou em 974\$530, pelo facto da apprehensão de dous registrados procedentes do Correio de Catende, no Estado do Pernambuco. — A vista do informado e do que consta do processo, dou provimento ao recurso.

Abel Coelho, Balthazar Barreto Pereira Pinto, Luiz Tibureio de Freitas e Synesio Valerio dos Santos, pedindo certidões, para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secção Administrativa

1) Considerando que o conductor de 2ª classe, effectivo, com exercicio no 3º districto, Jayme Torres, não comparece ao serviço desde 17 de janeiro ultimo, quando se devia ter apresentado, por haver na vespera expirado o gozo das licenças successivas de tres, seis e tres mezes que, para tratamento de saude, lhe haviam sido concedidas por portarias ministeriaes, respectivamente, de 24 de janeiro, 16 de julho e 20 de novembro, todas do anno passado, descontadas, porém, do tempo da primeira, em cujo gozo entrou a 7 de fevereiro daquelle anno, 23 faltas anteriores, de accordo com o art. 94 então vigente do decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915;

2) considerando que a 2 de fevereiro ultimo apresentou o mesmo funcionario ao 3º districto requerimento datado de 24 de janeiro antecedente, no qual solicitava um anno de licença «para tratar de seus interesses», o que destruo a simples allegação contida naquelle de que continuava «doente». Aliás, na data citada da apresentação do requerimento, já se achava incurso «na pena disciplinar de suspensão do exercicio com perda dos vencimentos e antiguidade por oito e quinze dias», uma vez que até á vespera já se contavam dezesseis faltas, sem motivo justificado, ao passo que apenas oito bastavam para fazel-o incidir em tal pena (art. 101, então vigente, do decreto mencionado);

3) considerando que, apresentado o requerimento, o seu autor continuou a faltar ao serviço;

4) considerando que, em face da lei, não é admissivel, maximé sem permissão da autoridade competente, que o funcionario deixe de servir, tão só por ter requerido licença para tratar de seus interesses;

Assim:

5) considerando que, ao referido conductor foi, pela chefia do districto, marcado o prazo de oito dias, a partir de 16 de março passado, para, sob pena de demissão por abandono do emprego, reassumir o exercício do seu cargo, permanecendo no serviço até que tivesse solução o pedido de licença;

6) considerando que o mesmo conductor, com cinquenta e nove (59) faltas na data da intimação, da qual passou recibo, deixou de cumprir-a, de modo que, ao vencer-se o prazo, eram aquellas sessenta e seis (66), numero que subia a noventa e oito (98) em 24 de abril posterior, data da ultima informação do districto, até hoje não modificada;

7) considerando que, nesta data, as faltas vão a cento e sessenta (160), e a lei exige apenas, 30, para um funcionario ser destituído do seu cargo, isto mesmo «no caso», que não occorre, «do contar» o funcionario «dez ou mais annos do serviço publico federal, sem ter soffrido penas no cumprimento de seus deveres» (art. 72, do dec. vigente, n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, reprodução literal do art. 75 do decreto numero 11.474, de 3 de fevereiro de 1915, que em nada contraria o do n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911 (arts. 74 e 105, por exemplo), na vigencia do qual foi nomeado, do facto. O conductor de que se trata, até á vespera da data em que começou a faltar, conta se e (7) annos, nove (9) mezes e trez (13) dias liquidos do serviço federal;

O INSPECTOR DE OBRAS CONTRA AS SECCAS, assim considerando, resolve exonerar o conductor Jayme Torres, por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.—
J. Ayres de Souza.

1, Considerando que o conductor de 2ª classe, effectivo, com exercicio no 3º districto, Celso Torres, tendo apresentado requerimento, de 5 de fevereiro ultimo, em que solicita um anno de licença, «para tratar de seus interesses», não comparece ao serviço desde 19 do mesmo mez;

2, considerando que, a 1 de março seguinte (data em que apresentou outro requerimento de licença — esta, de um mez, para tratamento de saude — não encaminhado pelo districto, porque, embora advertido por este, o requerente não se submetto á exigencia legal da inspecção de saude), já havia dado o referido conductor dez faltas successivas, sem motivo justificado, e estava, portanto, de dois dias antes incurso na «pena disciplinar de suspensão do exercicio com perda dos vencimentos e antiguidade por oito a quinze dias» (art. 106 então vigente do dec. numero 11.474, de 3 de fevereiro de 1915);

3, considerando que, em face da lei, não é admissivel, maxime sem permissão da autoridade competente, que o funcionario deixe de servir, tão só por ter requerido licença para «tratar de seus interesses»;

Assim:

4º, considerando que ao mencionado conductor foi, pela chefia do districto, marcado o prazo de oito dias, a partir de 16 de março passado, para, sob pena de demissão, por abandono de emprego, reassumir o exercicio do seu cargo, permanecendo no serviço até que tivesse solução o pedido de tal licença;

5º, considerando que o mesmo conductor, com 26 faltas na data da intimação, deixou de cumprir-a, de modo que, ao vencer-se o prazo, eram aquellas trinta e tres (33), numero que subia a sessenta e cinco (65) em 24 de abril posterior, data da ultima informação do districto, até hoje não modificada;

6º, considerando que, nesta data, as faltas vão a cento e vinte sete (127) e a lei exige,

apenas trinta (30), para um funcionario ser destituído do seu cargo, isto mesmo «no caso», que não occorre, «de contar» o funcionario «dez ou mais annos do serviço publico federal, sem ter soffrido penas no cumprimento de seus deveres» (art. 72 do decreto vigente n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, reprodução literal do art. 75 do decreto numero 11.474, de 3 de fevereiro de 1915, que em nada contraria o do n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911 (arts. 74 e 105, por exemplo), na vigencia do qual foi nomeado). De facto, o conductor de quem se trata, até á vespera da data em que começou a faltar, conta oito (8) annos, onze (11) mezes e dois (2) dias liquidos de serviço federal;

O INSPECTOR DE OBRAS CONTRA AS SECCAS, assim considerando, resolve exonerar o conductor Celso Torres, por abandono de emprego.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.—
J. Ayres de Souza.

A requerimento do auxiliar-meteorologista, addido, José Walter Guimarães, foi averbado no livro n. 2, fls. 96, de assentamentos do pessoal titulado, que o mesmo serviu, como «auxiliar-diarista» do 1º districto da Inspectoria, conforme certidão passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, á vista das folhas de pagamento,—no periodo de 12 de novembro de 1912 a 19 de abril de 1914, sem interrupção alguma, ou sejam um anno, cinco mezes e sete dias liquidos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1 do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º official da Escola do Estado Maior Archimedes de Lima Camara, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1917

Billie Johnson, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «uma machina aperfeçoada para colher algodão», em confirmação da carta-patente norte-americana numero 1.215.660, de 13 de fevereiro do corrente anno. — Deferido.

Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção do «nova applicação das fibras da ramie, conhecida por chinagrass bohemeria nivea (bohemeria utilis), para a confecção de ania-gem, saccos, cordas, barbante, fios, cabos e tolas as industrias de ania-gem e cordoaria». — Mantido o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1917

Declaram-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso, em resposta ao telegramma em que solicitou a admissão de uma adjunta para o curso pri-

mario, que o Sr. ministro resolveu aguarde o referido director o augmento da frequência média do alludido curso.

Dia 21

Devolveu-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 292, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram pela referida repartição enviados a esta directoria geral durante o mez de abril do corrente anno.

— Remetteram-se:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações ns. 1.022 a 1.023, do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», expedidas durante o mez de abril proximo passado, com 47 documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 18.330 a 18.407, ás transferecias ns. 2.094 a 2.097 e a operações diversas sob os ns. 614 a 616, concernentes a varias marcas da alludida especie;

Ao collecter federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, uma petição de Manoel Bernardino, ex-mestre da officina de marcenaria da Escola do Aprendizes Artifices na referida cidade, por estar sellada com taxa inferior á devida.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 10 de junho de 1917

C. Buschmann pedindo guia para pagamento de annuidade das patentes ns. 8.781, 8.858, 8.870, 5.700 e 5.389. — Deferido, excepto quanto á de n. 5.700.

Dia 22

Antonio Telles B'itoncourt pedindo permissão para tirar cópia dos desenhos referentes ás invenções privilegiadas pelas patentes numeros 8.431 e 8.432. — Deferido.

Marcelio Alves Aranha e a Companhia Matta-saiva, por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.700 e 5.389 o, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Leclerc & C.º fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 8.241, 8.242, 5.351, 8.284, 7.674, 7.675 e 7.676. — Deferido.

Manoel Souto Jorge pedindo privilegio para «uma cadeira balanço denominada «a rainha do jardim». — Preste esclarecimentos.

Dia 25

Leclerc & C.º pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.348, 8.347, 8.251, 7.648, 5.381, 5.729, 5.330, 8.348 e 8.157 o, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Tiberio Joaquim da Silva, por seu procurador José Sequiera do Lago, pedindo privilegio, para «um bastão luminoso para guarda-vehiculos». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

A. Silva & Mattos, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «um novo systema de punhos, denominado Ideal». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Felix Fulconis e Henrique Ricci de Sant'Agostino, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo garantia provisoria para «um processo de tratamento dos melassos e em geral dos residuos da preparação ou refinação de assucar de canna, com o fim de produzir

assucar de uva, ou mel artificial ou glucosa commercial».—Prestem esclarecimentos sobre a divergencia entre o titulo da invenção constante do requerimento e o da certidão do deposito.

Albino de Souza Pinheiro, por seu procurador Astolpho Freire Filho, pedindo privilegio para «um forno de funcionamento continuo para assar e cozer pães e massas alimenticias e de montagem fixa».—Aproscuto a relação das peças depositadas.

Dr. Giovanni Eboli pedindo privilegio para «um novo processo para esterilizar cerecas, denominado *electro-hydro-ozone*».—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 30, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envelopo.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 19 de junho de 1917

«Um bastão luminoso para guardas-vehiculos», de Tiberio Joaquim da Silva;

«Aperfeiçoamentos em machinas de costura», da United Shoe Machinery Company of South America.

Dia 20

«Um novo systema de punho, denominado Ideal», de A. Silva & Mattos;

«Um novo sabão e saboneteira combinados», da Société P. Thibaud & Cie;

«Aperfeiçoamentos em amalgamadores e separadores para extrahir valores metallicos, taes como ouro, prata e platina, das areias que os contem», de The Diver Mineral Separator Co. Limited.

Dia 21

«Um motor destinado a substituir os motores actualmente conhecidos, dependentes do carvão, gaz, electricidade ou outros semelhantes, denominado Motor Automatico», de Alfredo Angelo.

Dia 22

«Uma nova machina para o fabrico de manteiga ou de margarina», de José Auspicio Simões;

«Um novo systema de annuncios luminosos ambulantes por meio de aparelhos de optica», de Miranda & Siqueira;

«Um aparelho applicado ás caixas de descarga automatica e destinado a conter liquidos para a desinsecção da agua das mesmas», de Walter Barroso da Silveira;

«Um novo typo do assucareiro, denominado Assucareiro Perfeito Jaleco», como melhoramentos introduzidos na mesma invenção e já privilegiada pela patente n. 9.506, de Sylvio Torres Rangel.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1917

Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópias dos telegrammas dirigidos a este ministerio pelos governos dos Estados do Ceará e do Piauhy e pelos presidentes das Associações Commerciaes daquelle Estado e da do Natal, prestando informações a respeito da exportação de cera de carnaúba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1917

Agradecen-se ao secretario do Centro do Commercio e Industria a remessa de um

exemplar do seu relatorio referente ao anno proximo findo.

— Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19 deste mez, foram concedidos a João Barbosa Lima, continuo da Directoria Geral de Estatistica, tres mezes de licoença, para tratamento de sua saude, na fórma da lei.

A respectiva portaria foi onviada ao director geral de Estatistica para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 23 de corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 1.504, de 16 do corrente, pagamento de 2:607\$ á Sociedade Nacional de Agricultura, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.571, de 24, idem de 240\$ da folha de salarios do vigia do material existente no morro de S. Januario, em abril e maio ultimos.

— Ministerio da Fazenda :

Officio da Imprensa Nacional n. 674, de 19 do corrente, pagamento de 6:755\$243 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Exercicios findos :

725\$427 a Cicero Ignacio de Souza Moura;

380\$ a Alexandre Ribeiro & Comp.;

191\$930 a Alvaro Sesypho Corda;

527\$403 a Manoel Evaristo de Oliveira Neves;

450\$ a José Casemiro Gomes;

603\$600 a Ernesto Sylvio de Mattos;

742\$400 a João Bento de Mendonça;

199\$998 a Luiz Medeiros;

514\$800 a Manoel de Barros;

199\$980 a Lourenço Justiniano dos Reis.

Registre-se nos termos do art. 238 do decreto de 23 de dezembro de 1909;

463\$ a Cyrillo Moreira Baptista.—Registre-se. Não se trata de distribuição do credito e sim de ordem de pagamento, nos termos do art. 238 do decreto de 23 de dezembro de 1909.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.223, de 28 de maio ultimo, pagamento de 5\$300 á Casa de Correção, de trabalhos em maio ultimo;

N. 2.269, de 31, idem de 1:041\$073 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.290, de 2 do corrente, idem de 290\$ a José Augusto Pinto, do aluguel do salão occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal, em maio ultimo;

N. 2.438, de 18, idem de 20:813\$410, da folha do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados, idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 163, de 12 do corrente, pagamento de 1:076\$307, da folha de substituições em maio ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos :

M. 1.748, de 8 do corrente, pagamento de 60\$ a Rodrigues & Comp., de assignatura do *Journal do Commercio* no corrente anno;

N. 1.733, idem, idem de 1:033\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.945, de 18, idem de 6:479\$650 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.950, de 19, idem de 26:103\$620 a Humberto de Saboia & Comp., idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo, em 25 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO —SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga e Affonso da Miranda. — Juiz convocato para tomar parte em um julgamento em que se dec aron suspeito o Sr. desembargador Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Conflictos de jurisdicção

N. 80 — Suscitante, José de Oliveira; entro os Drs. juizes do direito da 1ª e 2ª Varas Civeis.— Julgado procedente, para declarar competente o juiz da 1ª Vara.

N. 81—Suscitante, Alberto Goulhot; entro o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel e o Dr. juiz da 2ª Pretoria Civel.—Julgado procedente, para declarar competente o juiz da 2ª Pretoria Civel.

Reclamação

N. 31 — Reclamantes, os procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal. — Provida para que subsista a pratica da louvação pelos procuradores da Prefeitura, nos termos da reclamação, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga. Tomou parte o Sr. desembargador Miranda, por suspeição superveniente do Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 40 — Reclamante, o advogado Dr. Heitor Lima; reclamados, os officiaes de justiça Ismael Duarte e João Maria Nunes do Nascimento. — Deferida para a remessa das cópias pedidas pelo procurador geral.

N. 42 — Reclamante, Victor Claudio da Silva; reclamado, o Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos.—Deferida, visto não haver sobropartilha para a extracção do traslado.

Sessão da Primeira Camara, em 25 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 696 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Antonio Camillo Monteiro; appellado, Vital Marçal, cessionario de Ovidio Batores. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 837—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1ª appellantes, Laport, Irmão & Comp., 2ª appellantes, Machado Bastos & Comp.; appellados, os mesmos.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 981 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Limited; appellados, Figueiredo & Raposo. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.035—(Desistencia)— Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; desistente appellante, Affonso Spinelli; appellado, Dr. José de Souza Lima Rocha, liquidatario da falluça.

cia de A. B. de Oliveira & Comp. — Julgaram por sentença a desistência, unanimemente.

N. 2.100 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, os liquidatarios da fallencia da sociedade anonyma «Casa Standard»; appellado, Cunha Beltrão. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.102 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, José Maria Antunes Garcia; appellado, Antonio Ferreira. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.156 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Antonio Gerin, socio liquidante da firma Luiz & Gerin & Comp.; appellado, Rachid Gazzoni. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.168 — Relator, Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Dr. Vicente de Saboia Lima e outro; appellado, João Jurgens. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 2.171 — Relator, Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Antonio Joaquim Dias; appellada, Josepha Abrantes. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 2.199 — Relator, Sr. desembargador Cico o Seabra; appellante, Dr. Attilio Aramis de Mattos; appellados, tenente Carlos de Souza Reis e D. Maria Christina de Souza Reis. — Deram provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, mandar que o Dr. juiz a quo conheça da causa de *meritis*, unanimemente.

N. 2.270 — Relator, o Sr. desembargador Cico o Seabra; appellante, Candi da do Espirito Santo Rosa; appellado, Balthazar José dos Reis. — Deram provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, julgar provados os embargos da appellante e insubsistente a penhora, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.366 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 2.179, 865, 863, 1.803, 1.665 e 2.030 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

N. 1.109.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 501, 2.012 e 2.302.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.901, 1.239, 2.103 e 2.211.

Embargos de nullidade

Ns. 913 e 1.925.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Do ordm do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da remoção do respectivo juiz Dr. Octavio Kely, para a 2ª Vara do Districto Federal, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 4 de julho proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos

que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, arts. 7º, paragrapho unico, e 27, § 1º; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1917. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Juizo Federal da Primeira Vara

PROTESTO

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que pelos directores da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal — A Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, com sede nesta Capital tendo segurado pela apolice n. 25.279, de 14 de março de 1913, o vapor *Paulista*, de propriedade dos Srs. Duprat Irmão & Comp., o qual naufragou em 26 de junho do mesmo anno, junto á ilha dos Cocos, em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, pagou ao segurado, como indemnização de perda total, a metade do valor do referido navio, á quanto se limitava a sua responsabilidade no risco. Nos termos da lei (art. 728 do Codigo do Commercio) e clausulas insertas na apolice, ficou a companhia subrogada em todos os direitos do segurado sobre o vapor sinistrado, o qual, embora naufragado, está em condições de ser posto a salvo, mediante algum trabalho de relativamente facil execução. Desde a liquidação da apolice sempre cogitou a companhia de levar a effecto o salvamento do vapor *Paulista* para se pagar, tanto quanto possível, do que indemnizou ao segurado, como é direito seu. Por motivos varios, que não importa adduzir, este empreendimento tom sido sempre adiado, sem que delle haja desistido a supplicante que, ao contrario, pretende exorcizar o opportunamente, affectivando os direitos em que ficou subrogada. Para que não se induza desse adiamento o proposito, que a supplicante não tem, de abandonar o vapor naufragado, do que é condomina por legitimo titulo e para que ninguém se chame á ignorancia desses factos e principalmente da subsistencia do direito da companhia e da sua intenção de conservar a sua propriedade, quer esta, protestar publicamente pela conservação do seu direito, que fará valer em qualquer tempo contra quem quer que contra elle venha attentar. Por isso requer e P. a V. Ex. que A. esta, digno-se de mandar tomar por termo o seu protesto, de accordo com o art. 153, parte 3ª do decreto n. 3.984, de 5 de novembro de 1894, e expedir editaes para o conhecimento de quem possa interessar, nestes transcrevendo-se o inteiro toôr desta e seu despacho, o que feito, pode lhe sejam os autos entregues independentemente de traslado para seu documento. E. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — João A. Americo Machado. — Delfim Horta de Araujo, directores da Cruzeiro do Sul (companhia nacional de seguros de vida). (Estavam colladas o devitamento inutilizadas duas estampilhas federaes de trezentos réis cada uma.) Em cuja petição proôri o seguinte despacho: A. Co no requer. Rio, 20 de junho de 1917. — Raul Martins. Protesto — Aos vinte de junho de 1917, nesta Capital, em cartorio, compareceram os senhores João A. Americo Machado e Delfim Horta de Araujo, directores da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, com sede nesta Capital, e por estes foi dito

que na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestaram como de facto protestam pela conservação do seu direito que não valer em qualquer tempo contra quem quer que contra elle venha attentar, tudo na forma e do accordo com a alludida petição. E de como assim o disseram do que dou fe assignam o presente termo. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, o subscrevi. — João A. Americo Machado, director. — Delfim Horta de Araujo, director. E ara que cheguia a noticia a todos os interessados mandei passar o presente edital na forma requerida, o qual será affixado no logar publico e do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta Capital aos 23 de junho de 1917. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevôo, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que, na forma do art. 20 do alludido decreto, os escrivães do jury, das Varas de Direito Criminal e das Pretorias Civis e Criminaes, que foram candidatos ao logar de escrivão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, que se achava vago em virtude do fallecimento do respectivo escrivão Dr. Camões dos Santos Lima Thompson, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de junho de 1917. — No impedimento occasioanal do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordivo*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 504, appellante a Fazenda Municipal, appellado Vicente Ribeiro Alves; n. 2.012, appellante o Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, appellados Raulino Fernandes de Faria Machado e outros; n. 2.302, appellante o Juizo, appellados Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu e sua mulher D. Maria Machado Mesquita de Abreu, terão logar na sessão da Primeira Camara, do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de junho de 1917. — No impedimento occasioanal do Dr. secretario o no do official. — O amanuense, *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda do predio e respectivo terreno á rua Marquez de São Vicente n. 23, pertencente ao menor Antonio Henriques de Almeida

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 23 do corrente mez do junho á 1 hora da tarde, na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o predio e respectivo terreno á rua Marquez de S. Vicente n. 23, pertencente ao menor Antonio, filho de Manoel Henriques de Almeida, pelo quantia de 14.000\$. Descripção do prodio: Pre-

do terreiro á rua Marquez de S. Vicente n. 23, sitio platibanda, construcção antiga do frontal e portadas de madeira, forrado e assoalhado e coberto de telha nacional, tendo as paredes interiores de estuque. Dividido em cinco quartos e duas salas e mais cozinha e um pequeno quarto, este cimentado e aquella ladrilhada, tudo no corpo principal. Puxado com water-closet e quarto cimentados. Medo de frente 7^m,30 por 18^m,15 do lado esquerdo e 8^m,40 do lado direito até o fim da varanda onde dá sahida uma porta, afastando-se o corpo 4^m,70 e dali até o fim da casa incluindo o puxado 17^m,50. O puxado 8^m,15. Fóra um chalet e um barracão, servindo de quarto de empregados e gallinheiro. Edificada em terreno que medo de frente 11^m,10 por 78^m,50 do lado direito e 79^m,00 pouco mais ou menos do lado esquerdo, terminando em um corrego. E' velho e está em máo estado. Vae á praça por 14:000\$000. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinentemente ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrá por sua conta além da transmissáo as custas de cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahie este e mais dous iguaes para serem publicados, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917. Eu, Octavio Meithac, escrevente juramentado, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

RECTIFICAÇÃO

No edital publicado em 23 do corrente, á pag. 6.793, 2^a columna, onde se lê, 4^a linha e seguinte: «Hora Rombauer Koos», leia-se «dona Rombauer Koos».

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Amandio Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Amandio Pinto & Comp. estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 97, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1^a Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Amandio Pinto & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 97, por sentença deste juizo de 1 do junho de 1917, ás 14 horas, fixando o seu termo para os feitos legais. Foram nomeados syndicos os credores Leitão & Rios, residentes á rua Camerino n. 84, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 26 de junho de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Luvallidos n. 132, tudo

nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passa to nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasional, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado). Pelo escrivão. José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens que fazem objecto da subrogação em que são supplicantes Romeu de Avellar Azevedo e sua mulher D. Alba Barcellos de Azevedo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1^a Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de subrogação em que são supplicantes Romeu de Avellar Azevedo e sua mulher, dona Alba Barcellos de Azevedo, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição do editaes de terceira praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante para a segunda praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prógão do venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia cinco de julho do corrente anno, ás doze e meia horas, pós a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens que fazem objecto da subrogação em que são supplicantes Romeu de Avellar Azevedo e sua mulher, dona Alba Barcellos de Azevedo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: O immovel cuja quarta parte se pretende avaliar é situado no centro de um terreno de forma pentagonal, medindo de testada para a rua Paysandú cincoenta e nove metros e sessenta centímetros para a rua Senador Vergueiro trinta metros e oitenta centímetros, do lado que confina com o predio contiguo da rua Senador Vergueiro quarenta e seis metros e quarenta centímetros e nos dous lados dos fundos respectivamente vinte e oito metros e vinte e seis metros e vinte centímetros, sendo todo cercado de gradil de ferro sobre base de cantaria em toda a frente da segunda dessas ruas e por um muro e gradil na frente para a primeira das ruas citadas. O corpo principal, em dous pavimentos, medo o preço onze metros e oitenta e cinco centímetros na parte que dá para á rua Senador Vergueiro por dezesseis metros quarenta e cinco centímetros para a rua Paysandú. Divide-se nesse corpo principal, no primeiro pavimento, em alpendro sustentado por columnas, vestibulo, sala de visitas e sala de jantar, quartos e compartimentos da escada. No segundo pavimento é constituído pelo compartimento da escada, um quarto, duas salas e sala de banhos. Todo esse corpo principal construido em estylo jonico, é feito de materiaes de primeira qualidade, de alvenaria, do tijolo, embasamento de cantaria, todo estucado internamente e com pinturas da decoração. As esquadrias são de madeira de lei, havendo em todos os vãos soleiras de marmore. O segundo corpo, composto de um pavimento e sótão, é construido de materiaes de boa qualidade, ladrilhado no primeiro pavimento e medo treze metros e oitenta e cinco centímetros por oito metros e dez centímetros e divi-

de-se internamente, no primeiro pavimento em quarto de engommar, copa, cozinha, despensa, banheiro, W. C. e vão de escada. No sótão, em seis quartos, corredor e vão de escada. Além desses dous corpos, existe ainda uma dependencia com oito metros e dez centímetros de frente e quatro metros por um lado e sete metros e setenta e cinco centímetros por outro, com banheiro, tanque para lavagens e compartimentos para criados. Tomando em consideração a especie da construcção, o estado das construcções que carecem do reparo, e as dimensões e situação do terreno, os peritos avaliam todo o immovel em duzentos e cincoenta e dous contos de réis e a quarta parte em sessenta e tres contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a cincoenta contos e quatrocentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dous de junho de mil novecentos e dezessete. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Carlos E. Uhle, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1^a Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que é supplicante Carlos E. Uhle, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar no prazo de dous annos, vinte e um por cento sobre os seus credits em tres prestações, sendo a primeira de cinco por cento, a segunda de oito por cento e a terceira de oito por cento pagaveis a doze, dozoito e vinte e quatro mezes a contar da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Carlos E. Uhle para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia dezoito de julho do corrente anno, ás treze horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios o discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores Kraus & Comp., Isidoro E. Kohr e Dr. José Cesar Magalhães Primo. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de junho de mil novecentos e dezessete. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS INTERESSADOS

Da publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Francisco Machado Borges, residente à rua S. Christovão n. 535, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Azovado Torres, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Francisco Machado Borges por sentença deste juizo de 21 de junho de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de maio de 1917.

Foram nomeados syndicos os credores Azovado Torres, residentes à rua da Quitanda numero 199, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de julho de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de junho de 1917. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrovi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. A. Motta

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de J. A. Motta que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917.—Pelo escrivão, o escrevente juramentado Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Freitas & Duarte

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Freitas & Duarte que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados,

quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.—Pelo escrivão, João Baptista Rêllo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com a prazo de 30 dias ao ausente, em lugar incerto e não sabido Domingos Lombardo, para sciencia de uma interpeção judicial requerida por Jorge Alberto Vaz Morano, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo o cartorio respectivo se processam os autos de interpeção judicial onde consta a petição do teor seguinte: Ilmo, Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Jorge Alberto Vaz Morano, de conformidade com o art. 205 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, quer judicialmente interpellar a Domingos Lombardo, pelos factos que passa a expor: Por escriptura publica de 23 de janeiro de 1914, lavrada em notas do tabelião do 9º officio Fonsoca Hermes, deu o supplicante de arrendamento a Domingos Lombardo, o predio de sua propriedade situado à rua Itatuna n. 91, mediante as condições estipuladas na referida escriptura. Pela clausula II do contracto era o locatario obrigado a pagar até o dia 8 de cada mez o respectivo aluguel da importância de 280\$ mensaes e bem assim pela clausula III os impostos de penna da agua o taxa sanitaria. Acontece porém, que o referido locatario além de não cumprir as clausulas da escriptura de arrendamento, pois acha-se em atrazo de alugueis correspondentes á tres mezes, não satisfiz o pagamento dos impostos a que era obrigado, incorrendo assim no disposto na clausula X do contracto, isto é, dando lugar a rescisão do mesmo. Como porém, Domingos Lombardo, se achava ausente desta Capital, para lugar incerto e não sabido no Estado do Rio de Janeiro, requer o supplicante a V. S. que de accordo com o disposto no art. 45, § 1º, do regulamento n. 737, de 1859, seja justificada a ausencia do supplicado, expedito-se então editaes de citação para que seja Domingos Lombardo interpellado judicialmente. O que feito e autoada a presente com os documentos que a acompanham e depois de julgada por sentença, deverão os autos ser entregues ao supplicante para os devidos effeitos de direito. P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917.—Alfredo Paulo Ewbank. (Está legalmente sellada). Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível, em 23 de junho de 1917.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: A. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 23-6-17.—Souza Gomes. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do supplicado, ora citado, foi a dita justificação julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc., julgo por sentença a justificação de fls. para que produza os devidos e legais effeitos, exceptuando editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 23 de junho de 1917.—José Antonio de Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se Domingos Lombardo, ausente, em lugar incerto e não sabido, para sciencia do teor da petição acima transcripta, por ter incorrido no disposto na clausula X do contracto, dando assim lugar

à rescisão do mesmo. E, para que chogue a noticia ao supplicado ou algum que por elle se interessar, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrovi no impedimento occasional do escrivão.—José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido pelo Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud contra José Vargas de Andrade e sua mulher e João D'Albertoti e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrovi se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente o Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud e executados José Vargas de Andrade e sua mulher e João D'Albertoti e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilustrissimo o Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. Diz o Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud, outr'ora somente Credit Foncier du Bresil, nos autos de acção executiva hypothecaria contra José Vargas de Andrade e outro, que se achando feita a avaliação dos bens penhorados, são os termos expedirem-se editaes de primeira praça com o prazo e formalidades da lei, o que requer. P. deferimento. Rio, doze de junho de mil novecentos e dezeseite.—O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Está devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, doze — seis mil novecentos e dezeseite.—Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia dezeseite do mez de julho do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, à rua Monceux Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no executivo hypothecario movido pelo Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud contra José Vargas de Andrade e sua mulher e João D'Albertoti e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente o Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud, outr'ora somente Credit Foncier du Bresil, e executados José Vargas de Andrade e sua senhora D. Zelia Mora Vargas de Andrade e João D'Albertoti e sua senhora D. Adelia Casis, nos termos e forma abaixo. Predio do sobrado sito à rua Torres Homem numero cento e seis, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta do entrada, no primeiro pavimento duas janellas de portatil, sendo uma larga e no segundo tres janellas de portatil, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada, para o andar superior; forrados e assombrados, puxado com consilha ladeado e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abri-

gando tanque para lavagens e W. C.: o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundo, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque indicando meação a parede lateral direita, achando-se em perfeito estado de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito á rua Torres Homem numero cento e oito, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C., o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado, e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos, com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque, indicando meação a parede lateral esquerda, achando-se em perfeito estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Avenida sita á rua Torres Homem numero cento e dez, freguezia do Engenho Velho, sob a denominação de villa Zelia, constituída por dez casas assobradadas, sob numeros I a X, tendo como entrada um corredor cimentado, formado pelas paredes lateral direita do predio numero cento e doze, dividido da linha da rua por pilastras e arco de tijolo com portão de ferro, tendo cada casa na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril e uma porta, na frente do qual existe escada de cantaria e patamar cimentado, portadas em frisos, platibanda corrida e cobertos com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada, e na área de terreno que serve de quintal que é murado, pequeno compartimento com W. C. e tanque para lavagem. Esta avenida fórma duas alas uma fronteira a outra, tendo ao centro área cimentada e parte ajardinada, medindo cada uma da alas trinta metros e dez centimetros de frente por sete metros e dez centimetros de fundos, e cada um dos puxados tres metros e setenta centimetros de comprimento por dous metros e quarenta centimetros de largura. A área de terreno pertencente a esta avenida fórma dous retangulos, o primeiro mede de frente, na linha da

rua quatro metros e quarenta e cinco centimetros pela extensão do quatorze metros e setenta centimetros e o segundo, em seguimento, com a largura de trinta metros e vinte centimetros pela extensão de trinta metros e dez centimetros, confrontando pela esquerda com propriedade dos executados e pela direita e fundos com quem do direito. A construção é de vez do tijolo divisorias do estuque, madeiramento de Riga em bom estado de conservação pelo que a avenida descripta com a área do terreno apontado nos dous retangulos damos o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000). Predio de sobrado sito á rua Torres Homem numero cento e doze, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada lous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas do peitoril sendo uma larga e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C., o segundo pavimento em vestibulo da escada tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado, e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque, indicando meação a parede lateral direita, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito á rua Torres Homem numero cento e quatorze, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga e no segundo tres janellas de peitoril sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado, e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundos confrontando pela esquerda e fundos com propriedades dos executados e pela direita com quem de direito. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque indicando meação a parede lateral esquerda, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito á rua Souza Franco numero cento e vinte e cinco, esquina da rua

Torres Homem, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo duas portas uma das quaes dá entrada independente para o sobrado, canto em recuo com uma porta e pela face da rua Torres Homem duas portas, portadas de cantaria e no sobrado duas janellas de peitoril canto em recuo com uma janella de saccada, balcão saliente, e pela face da rua Torres Homem duas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberta com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada, cosinha ladrilhada e um quarto cimentado em dous paxas nos fronteiros ao outro e na área de terreno que serve de quintal pequeno compartimento com W. C.; o pavimento superior está dividido em uma sala vestibulo da escada e tres quartos forrados e assoalhados, W. C. ladrilhados e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente cinco metros e trinta centimetros canto em recuo com dous metros seguindo pela face a rua Torres Homem com sete metros e setenta centimetros e o puxado dous metros e cincoenta centimetros de largura, medindo o terreno cinco metros e trinta centimetros do frente canto em recuo com dous metros e de fundos d'ahi em diante dez metros e cincoenta centimetros. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, madeiramento de Riga, indicando meação a parede lateral esquerda, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de réis quatorze contos de réis (14:000\$). Predio de sobrado sito á rua Souza Franco numero cento e vinte sete, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e vinte centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e vinte centimetros de frente por quatorze metros e quarenta centimetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque indicando meação as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito a rua Souza Franco numero cento e vinte nove, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque

para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O prelio mole da frente seis metros e trinta e cinco centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dois metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e trinta e cinco centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque indicando meações as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado, sitio á rua Souza Franco numero cento e trinta e um, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dois mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janelas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janelas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O prelio mole da frente seis metros e quarenta e dois centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e dois centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque, indicando meações as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado, sitio á rua Souza Franco numero cento e trinta e tres, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dois mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janelas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janelas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C., o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C., ladrilhados e terraço formado pela cobertura do puxado. O prelio mole da frente seis metros e trinta e cinco centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dois metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e trinta e cinco centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga divisorias do estuque, indicando meação as paredes la-

teraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sitio á rua Souza Franco numero cento e trinta e cinco, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento tendo na fachada dois mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janelas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janelas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C., o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O prelio mole da frente seis metros e quarenta e dois centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dois metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e dois centímetros de frente por quatorze metros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque, indicando meações as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sitio á rua Souza Franco numero cento e trinta e sete, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dois mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janelas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janelas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal pequena cobertura com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C., o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O prelio mole da frente seis metros e quarenta centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dois metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita e pela esquerda com quem de direito. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias do estuque, indicando meação a parede lateral direita, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Importa a presente avaliação na quantia total de duzentos e quatro contos de réis (204:000\$). Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e dezessete.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes. Os bens acima descriptos vão a esta primeira praça pela quantia total de duzentos e quatro contos de réis. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor

que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de junho de mil novecentos e dezessete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Teixeira & Teixeira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Teixeira & Teixeira que as relações em declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinal-as, apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 do 1908, abaixo: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitmidade, importancia ou classificação. Os credores soc aos poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 20 de junho de 1917. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do Dr. João Lopes da Costa Moreira, para, dentro de aquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 7:097\$284, depositada pelo mesmo no Cofre dos Depósitos Publicos e penhorada em autos de execução que lhe move o Dr. Luiz Lacerda Guimarães, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da mencionada importancia a favor do exequente

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom em como por este juizo e cartorio se processam uns autos de execução em que é exequente o Dr. Luiz Lacerda Guimarães e executado o Dr. João Lopes da Costa Moreira, em os quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. O Dr. Luiz Lacerda Guimarães, na execução que move contra o Dr. João Lopes da Costa Moreira, vem pedir a V. Ex. se digno mandar expedir editaes no prazo da lei para chamar credores incertos. P. deferimento. Rio, 15 de junho de 1917.—Clementino de Luna Freire Costa. Despacho: Sim, em termos. Rio, 15-6-17.—Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos do Dr. João Lopes da Costa Moreira para, dentro do prazo de dez dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 7:097\$284, depositada pelo mesmo no Cofre dos Depósitos Publicos e penhorada em autos de execução que lhe move o Dr. Luiz Lacerda Guimarães; sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da mencionada importancia a favor do exequente. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1917. E eu, João de Souza

Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio, 16 de junho de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias, que faz D. Amelia Ferreira de Moraes aos credores de Hugo Suter e Estrada de Ferro Santa Catharina, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital de credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem ou dello conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processaram e correram seus devidos e legaes tramites uns autos de acção summaria ora em execução de sentença entre partes como autora D. Amelia Ferreira de Moraes e réos Hugo Suter e Estrada de Ferro Santa Catharina e por parte da autora D. Amelia Ferreira de Moraes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Primeira Pretoria Cível — Dona Amelia Ferreira de Moraes, na acção em execução contra Hugo Suter e a Estrada de Ferro Santa Catharina, requer que, não tendo os supplicados opposto embargos á penhora feita em dinheiro que depositaram, sejam expedidos editaes, para citação de credores incertos. Assim P. Deferimento. Rio de Janeiro, dezo-nove de junho de mil novecentos e dezese-tete.

— Gastão Carlos Neves, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Como requer. Rio, dezo-nove de junho de mil novecentos e dezese-tete. — Flaminio de Rezende. P. o que se contem e declara em a petição e despacho supra fielmente transcripto, em virtude do que mandou o Dr. juiz passar o presente edital e pelo teor do qual ficam citados os credores incertos do executado Hugo Suter e Estrada de Ferro Santa Catharina para dentro do prazo de dez dias virem dis-cutar a preferencia que tiverem na quantia de 1:006\$443 (um conto e seis mil e quatrocentos e quarenta e tres réis) depositada na Recebe-doria do Districto Federal, sob pena de, decorrido aquelle prazo sem que nada seja recla-mado, ser expedido contra os cofres publicos e a favor do supplicante, a competente pre-catoria do levantamento daquella quantia para o pagamento da quantia pedida, juros e custas a que decahiram na referida acção ora em execução. E para os devidos fins de di-reito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e dous dias do mez de junho de 1917. Eu, Antonio Placido Beja, escrevente juramentado, o es-crevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. *Flaminio Barbosa de Rezende*. Está conforme ao original. Rio, 22 de junho de 1917. — O escrivão, *Rodovalho Leite Ribeiro*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados ao espolio de Euclides Francisco do Nascimento, no executivo que lhe move D. Romana Bertolini por cessão e transferencia de direitos creditórios e hypothecarios que lhe fez D. Marcellina de Mello Ferreira, na forma abaixo

Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio na segunda Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias

virem ou dello noticia tiverem, que o official de justiça deste juizo que servir de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia vinte e seis do mez de junho corrente anno, ás doze horas e meia, depois da audi-encia do estylo e ás portas do predio a rua Barbara do Alvaronga, numero vinte e cinco, os bens penhorados ao espolio de Euclides Francisco do Nascimento, cuja avaliação se acha em poder e cartorio do escrivão que este oscreveu e assigna, a qual tem o teor e fórma seguintes: Laudo do avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da segunda Pretoria Cível, e a requerimento de dona Romana Bertolini, cessionaria dos direitos creditórios e hypothecarios que tinha dona Marcellina de Mello Ferreira, hoje dona Marcellina de Mello Pereira, contra Euclides Francisco do Nascimento, já fallecido, procedemos a avaliação dos bens penhorados aos herdeiros do já citado fallecido Euclides Francisco do Nascimento, no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os referidos bens dos quaes é depositario particular, Julio Pastolini, residen e na ilha do Governador, são os seguintes: Predio terreo na Estrada do Tauá, sem numero, freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, ilha do Governador, de construcção de tijolos e coberto de telhas, com tres janellas de frente e entrada ao lado, é dividido em diversos commodos para moradia; o respectivo terreno mede dezo-nove metros e vinte e cinco centímetros de largura, por novonta e oito metros de extensão, confrontando com quem de direito. Tendo em vista o local onde se acha situado o predio bem como a qualidade da construcção o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 2:000\$ (dous contos de réis). Rio, 2 do maio de 1917. — *Delio Guarani de Barros*. — *João Ferreira Cavalcanti* (collada e inutilizada uma estampilha do Thesouro Federal de tre-zentos réis). E quem o mesmo quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados. E para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de junho de 1917. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino, o escrevi. — *Pedro Delduque de Macedo*. — Está conforme. — *Candido Salomé Caldeira de Souza*, escrivão interino.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis que Manoel Francisco Rodrigues penhorou a Manoel Alves Camillo, na forma abaixo:

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc. :

Faço saber a todos quantos este edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que por parte de Manoel Francisco Rodrigues, no executivo que por este juizo move a Manoel Alves Camillo, me foi dirigida a petição seguinte. Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível. Manoel Francisco Rodrigues, nos autos de acção executiva contra Manoel Alves Camillo, requer a V. Ex. expedição de editaes para a venda dos bens penhorados e já avaliados. Pode deferimento. Rio, 13 do junho de 1917. — Carlos Oliveira. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 13 do junho de 1917. — *C. Tourinho*. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrema-

tação dos bens moveis que Manoel Francisco Rodrigues penhorou a Manoel Alves Camillo, o pelo teor do mesmo, o official que servio de porteiro dos auditorios trará os mesmos á publico pregão, no dia 26 do corrente mez ás 12 1/2 horas, depois de finda a audiencia, do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25, cujos bens se acham em poder do depositario particular, Jeronymo Paes de Castilho, residente á rua S. Pedro n. 128, são as constantes da avaliação. Tres bilhares usados, em bom estado de conservação, 900\$; tres jogos de bolas do marfim, para os bilhares, 120\$; 43 tacos para bilhares, em regular estado, 86\$; tres tabellas para marcar o jogo do bilhar, 6\$; 35 cadeiras austracas, bastante usadas, 105\$; 10 mesas pequenas de marmore escuro e pés de ferro, 120\$; um corpo de armação de pinho envernizado e envidraçado, 20\$; um balcão pequeno de pinho com tampo do marmore, 30\$; uma pequena divisão do peroba envidraçada, 20\$; um mostrador do pinho envernizado e envidraçado, 15\$; um pequeno varejo de pinho envernizado, para cigarros, 30\$; um coltro de ferro dos fabricantes Chubb & Sons de n. 128, 150\$; tres cabidos pequenos de pinho, 3\$; um ventilador para mesa, 30\$; um espelho grande bisauté, com moldura de metal dourado, 80\$; um espelho pequeno, com moldura dourada, 35\$; um lote com 16 chicanas para café, 1\$600; 10 bandejas de metal branco, 5\$; 16 colheres de metal, 1\$600; 10 assucareiros de metal branco, 5\$; duas cafeteiras de metal branco, 3\$; cinco litros de appetitivo «Gerim», 2\$500; tres litros de aniz hespanhol, 3\$; seis garrafas de vinho branco, 3\$; tres garrafas de «Old-Ton-Gin», 6\$; tres litros de vinho do porto, Ram s Pinto, 6\$; dous litros de aniz hespanhol, 2\$; 18 garrafas de xaropes, 5\$400; um lote com 50 garrafas de cerveja de diversas marcas, 10\$; 24 garrafas de soda, 2\$400; uma taqueira de pinho envernizado, 10\$; um relógio de parede, 10\$. Importa a presente avaliação na quantia de 2:001\$500, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados assim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo respectivo porteiro, que lavrará uma cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de junho de 1917. Eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Está conforme. — *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar perante este juizo, cartorio das freguezias de Lagôa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas :

Francisco Pereira dos Reis com Maria Mendes da Silveira, José Pacheco com Maria Custodia Mazio, José de Lima Ruas com Maria das Dores Leal e Lourival Fernandes Carneiro com Alice Angelina Del-Guerso.

§§ 1e do Juizo da 4ª Pretoria Cível. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — O official do Registro Civil, *Soffieri de Albuquerque*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Perante o official do Registro Civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria Cível, habilitam-se para casar José da Resurreição Alves com Anna Carobio; Antonio Bruno com Benicia Barros; Antonio

Pereira com Octavia Margarida Baptista; Mario Moura com Margarida do Gusmão; Antonio Alves de Anorim com Maria José Soares Pereira; Cislino Antonio da Silva com Joselina Lopes de Carvalho; Arthur Alvarez com Julietta Tavares; Augusto Pereira do Barros com Maria Naves dos Santos.

Está conforme. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — O escrivão, José Cyrillo Casteca.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do predio e respectivo terreno à rua Viuva Garcia n. 61 A, estação de Ramos

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 26 do corrente, às 12 horas, no pretorio, à rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre o preço abaixo, o predio e respectivo terreno à rua Viuva Garcia n. 61 A, estação de Ramos, freguezia do Inhaúma, terreo, feição chalet, reberto de telhas francezas, construção de frontal, sendo a parede lateral esquerda de meiação com o predio n. 61, afastado do alinhamento da rua, tendo duas janellas na frente e portas e janellas ao lado direito, medindo 3m,50c de largura por 13m,70c de comprimento e é dividido em duas salas, duas quartos e cozinha, assoalhadas o telha vã; O terreno em que está edificado este predio mede 5m,50c de largura por 50m de extensão, tendo na frente e aos lados cerca de madeira, avaliado o predio e respectivo terreno por 3:060\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 2:400\$, base para a arrematação. Vae à praça a requerimento da inventariante do acervo de Cristiano Nunes Rodrigues, para solução do passivo do mesmo. Quem quiser arrematá-lo compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 12 de junho de 1917. E eu, José Cyrillo Casteca, escrivão, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de dois lotes de terrenos, sendo um à Avenida Maracanã, junto e antes do n. 668 e outro à rua D. Romana entre os ns. 47 e 55, penhorados por Mario Coelho Tavares ao espolio do finado Amaro José Caetano, no executivo hypothecario que lhe move

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 16 do julho proximo, logo após a audiência do estylo que terá lugar às 12 horas no predio sito à rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de Justiça que servo do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação dos lotes de terrenos penhorados por Mario Coelho

Tavares ao espolio de Amaro José Caetano, no executivo hypothecario que lhe move, cujos terrenos foram descriptos e avaliados pela fórmula seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, e a requerimento do Mario Coelho Tavares, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao espolio de Amaro José Caetano, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens são os seguintes: Terreno sito à Avenida Maracanã antes e junto ao predio n. 668, no prolongamento da rua Barão de Mesquita, medindo 12 metros de largura na frente, igual largura na linha dos fundos e 45 metros mais ou menos de extensão, até encontrar o rio Joanna. O citado terreno está aberto na frente, lado esquerdo e fundos e fechado do lado direito com muro do predio n. 668, pelo que o avaliamos na quantia de 4:500\$. Terreno sito à rua D. Romana entre os numeros 47 e 55, medindo 11 metros de largura na frente e linha dos fundos e 63 metros e cincoenta centímetros de extensão; este terreno está aberto na frente e fechado dos lados com cercas e muros dos predios ns. 47 e 55, pelo que o avaliamos na quantia de 2:000\$. Importa, pois, no total de 6:500\$ o valor dos terrenos penhorados ao espolio de Amaro José Caetano. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — *João Ferreira Cavalcante.* — *Delio Guarani de Barros.* E quem pretender arrematar os referidos terrenos deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim, de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 25 de junho de 1917. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subcrevi.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno à rua Dr. Guilherme Frota n. 58, estação de Bom Sucesso, penhorado a José Lourenço e sua mulher por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 18 de julho proximo futuro, após a audiência do estylo que terá lugar às 13 horas no predio n. 41 da rua José dos Reis, estação do Engenho do Dentro, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, procedemos á avaliação dos bens penhorados a José Lourenço e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam de um predio e respectivo terreno, sitos à rua Dr. Guilherme Frota n. 58, pa Estação de Bom Sucesso, freguezia de Inhaúma, que examinamos e descrevemos da fórmula seguinte: Predio terreo, feição de chalet, afastado do alinhamento da rua, com duas janellas na

frente e uma porta e duas janellas do lado esquerdo, construção de tijolos e coberto de telhas francezas; o corpo principal do predio compõe-se de duas pequenas salas e dous quartos, soalhados e sem forro, seguindo-se um pequeno puxado com a cozinha, sendo o referido predio edificado na linha divisoria ao lado direito do terreno. O respectivo terreno mede 7m,0x22m,0 tendo cerca de zinco na frente e lados e confrontando com quem do direito for. Tendo em vista a má qualidade da construção e o local onde se acha situado, avaliamos o referido predio com o respectivo terreno na quantia de 1:200\$. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. *João Ferreira Cavalcante.* — *Delio Guarani de Barros* (estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça nos referidos dia e hora e lugar, sciante de que a praça será effectuada mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno à rua Dr. Guilherme Frota n. 21, estação de Bom Sucesso, penhorado ao espolio de Joaquim Chaves por José João de Araujo, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 de julho proximo futuro, após a audiência do estylo, que terá lugar às 13 horas, no predio n. 41, à rua José dos Reis, estação do Engenho do Dentro, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de José João de Araujo, nos dirigimos á rua Dr. Guilherme Frota numero vinte e um, antigo n. A 1, na estação de Bom Sucesso, freguezia do Inhaúma, para avaliarmos os bens penhorados ao espolio de Joaquim Chaves, representado pela viuva deste D. Maria Gomes Chaves, no executivo hypothecario que lhe move o requerente, cujos bens constam do predio, respectivo terreno e bensfeitorias alli existentes. Chegados ao local verificamos que o alludido predio da rua Dr. Guilherme Frota n. 21 compõe-se de tres construções, constituindo cada uma uma moradia independente como passamos a descrever. Parte da frente feição de chalet, com duas janellas na fachada, duas portas e duas janellas para uma varanda do lado esquerdo, mede 5,20x9,20 e é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, soalhados e forrados. Segunda parte, uma construção com fachada para o lado direito do terreno com uma porta e tres janellas, medindo 4,50x6,70 no sentido transversal, tendo ainda um puxado com 4,40 de comprimento, e é dividida em uma sala, um quarto, cozinha e um avarandado, soalhados e forrados. Terceira parte: uma construção com seguida ás duas precedentes com fachada para o lado esquerdo do terreno, tendo duas

portas e tres janellas na frente, medindo 55x33m,87, tendo ainda um puxado com 30 de extensão e compõe-se de uma sala, um quarto e cozinha, soalhados e forrados. O imóvel já descrito é todo assobradado e coberto de telhas francezas, sendo parte de construção de frontal e parte de um vez de tijolos, estando tudo em regular estado de conservação. O respectivo terreno tem 14m,70x44m,0 e está cercado com cercas nos lados e na frente, onde tem dous portões. As benfeitorias consistem em algumas arvores frutíferas e uma parreira com o respectivo girau, existentes no terreno. Tendo em consideração o local onde se acham situadas, avaliamos as construções descritas com o respectivo terreno e benfeitorias na quantia de 6:000\$. Rio, 4 de junho de 1917.—Delio Guaráná de Barros.—João Ferreira Cavalcanti. (Estava legalmente sellado.) E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dias, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar, por este juizo Joaquim Nunes de Oliveira e Maria da Gloria; Manoel Pereira de Azevedo e Maria Nunes. Quem souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — O official do registro civil, *Jorge Gonçalves da Pinho.*

Juizo Districtal

Cidade de Caraúbas

O cidadão Pedro Baptista, intendente municipal no exercicio de juiz districtal na presente causa, em virtude da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem, que pelo coronel Reynaldo Gomes Fernandes Pimenta me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilustre cidadão juiz districtal em exercicio. Por seu procurador e advogado abaixo assignado, diz o coronel Reynaldo Gomes Fernandes Pimenta, fazendeiro e proprietario residente neste districto: Que é senhor e possuidor por compra feita a Abilio Fernandes o sua mulher e a D. Alexandrina Concordia Fernandes, de quinhentas braças de terra na sesmaria denominada «Olho d'Agua do Milho», oncravada neste districto, e concedida por carta de data a Antonio Pinto de Araujo em 12 de agosto de 1746. Que fallecendo Antonio Pinto de Araujo passou a referida sesmaria a pertencer a sua filha D. Maria de Souza Coutinho. Que em 1786, a requerimento do tenente-general Francisco de Souza Falcão, foi intimada a referida D. Maria de Souza Coutinho para demarcar sua terra afim de dar testadas ao alludido tenente-general possuidor da data de sobras confinante, cuja demarcação iniciada naquella anno foi concluida e julgada por sentença no anno seguinte de 1787, como se vê do tombo em publica forma junto. Que actualmente achando-se a referida sesmaria em poder de diversos condominos, para evitar dúvidas e demandas, que o supplicante de accordo com o que dispõe o art. 569 doCodigo Civil proceder a aviventação dos marcos e allugar novos e constituindo novos, fazer a me-

dição e divisão das terras de sobredita sesmaria, em quinhões distinctos entre todos os condominos. Que além do supplicante são consenhores conhecidos de alludida sesmaria D. Alexandrina Concordia Fernandes, Domingos Fernandes Pimenta, Rafael Evorgisto do Britto Guerra, Lino Constancelo do Britto Guerra por si e como procurador do Bom Jesus, Elysiu Fernandes Carneiro de Oliveira, Luiz Carlos Fernandes Pimenta, Francisco Solano de Oliveira Magno, Martiniano José da Costa, José Leandro da Costa, João Leandro da Costa, Gregorio Leandro da Costa, João Duarte Geremias, Raymundo Fernandes Pimenta, Benedicto de Góes Nogueira, João Neiva da Gama Rosa, Estevão da Cunha Maciel, Antonio José Soares, Antonio Joaquim Bunc, Innocencio Francisco de Menezes, Manoel Joaquim Brunc, Maria Umbelina Bunc, Francisca Umbelina Bunc, Felipe Sabino Soares, Leandro Bezerra Cavalcanti, Sebastião Bezerra Magro, Francisco das Chagas Bezerra, Honorio Joaquim da Cunha, Augusto, digo Quirino Augusto Cavalcanti, Manoel Antonio Fernandes, Tertuliano Fernandes, Pedro Pio, Leandro Aureliano Cavalcanti, Pio do Hollanda Cavalcanti, Juvenal Cavalcanti, Porfirio Luciano Bezerra, Ludgero da Cunha Cavalcanti, Adonis da Cunha Cavalcanti, por si e como tutor dos seus filhos menores, Estevão da Cunha Maciel, como tutor dos menores filhos do fallecido Luciano Cavalcanti, Maria Gonzaga do Espirito Santo, Francisco das Chagas Cavalcanti, José Leandro Bezerra, por si e seus filhos menores, Marcos Bezerra Cavalcanti, João Leandro Bezerra, Zebina Adrianna da Conceição, Januario Leandro Cavalcanti, por si e como representante dos espolios dos fallecidos Manoel Gomes de Mello e Maria Luiza do Espirito Santo, Sebastião Linhares, como administrador dos bens de Maria Bezerra, Victor Leandro Cavalcanti, Manoel José do Nascimento, Clementino Camara, Sebastião Camara, Maria Antonia Bezerra, Leandro Manoel Bezerra, Antonio Ludgero Cavalcanti, Aniceto Bezerra, por si e filhos menores, Sebastião de Souza Falcão, Lydia Emilia da Conceição, Anselmo Pio, Jonas Gurgel, Maria Aquila Fernandes de Oliveira, como tutora de sua filha menor Letice Fernandes, Antonio Bento Fernandes de Oliveira, José de Oliveira Fernandes, Amanacio de Britto Guerra, Sebastião do Tal, vulgo «Sebastião Boa-agua», como representante do espolio de Brites Bezerra Cavalcanti, os quaes, bem como os confinantes constantes da relação junta, requer o supplicante sejam citados de accordo com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, afim de, na primeira deste juizo, após as citações, louvarom-se em agrimensur e arbitradores que procedam ás necessarias diligencias para tornar effectiva a medição e divisão pedidas e para abonarem reciprocamente as despezas da causa e custas, sob pena de revelia. O supplicante requer que vos digneis nomear um curador á lide que represente os interessados ausentes, desconhecidos e ignorados e outro que represente os menores tambem interessados em referida medição e divisão. Protesta o supplicante pela citação dos interessados que ainda chegarem a seu conhecimento, por todo genero de provas e avalia a presente causa em seis contos de réis (6:000\$000). Devendo o supplicante justificar com testemunhas a ausencia em logares incertos e não sabidos dos interessados confinantes mencionados na alludida relação, requer sejam apasados dia e hora para ter logar a referida justificação, a qual, sendo julgada por sentença, dará logar á expedição dos editaes na forma da lei. P. que A. esta com os documentos juntos seja tudo deferido. P. deferimento. Caraúbas, 11 de maio de 1917. — O advogado, João Ignacio de Oliveira Gondim. Estava

devidamente sellada com novecentos réis de sello de verba em falta de estampilha. Relação dos confinantes — Presentes — Francisco Carneiro, Fausto Anelio Fernandes Pimenta, Manoel Geminiano Netto, Raymundo Geminiano, Joel Padre, Catharina Geminiana, Ignacio Gaudencio da Costa, Sancha Geminiana, Raymunda Michilina, Joanna Michilina, Alvino Michelino, Saturnino Michilino, Antonio Geminiano de Almeida, Honorio Amaro, José Honorio, Antonio Higino, Brasilino Cosme, Cosma Gaudencia da Costa, Damiana Gaudencia da Costa, José Ignacio Gaudencio, Antonio Ignacio Gaudencio, Agostinho Ignacio Gaudencio, Maria Ignacia Gaudencio, Delfino Fernandes de Oliveira, João de Góes Nogueira, João Cisneiros de Góes, Porfirio Fernandes Pimenta, Luiz Antonio Pimenta, Romana Pilão, Lucinda Pilão, Manoel Pedro Pilão, Manoel Antonio Pilão, Thomaz Sincio Torrião, Marião Soares de Britto, Joanna Idalina de Oliveira, Raymunda Duarte, Encas Francisco de Araujo, Pedro Duarte, José Duarte, Mauricio Duarte, João Vianna, Fortunato Duarte, Olimpio Thomé, Domingos Thomé Maria Thomé, Vicencia Thomé, Rita Thomé, Raymunda Thomé, Cecília Thomé, Joanna Thomé, Francisca Thomé, digo Francisca Jeronyma, Francisca Aleixo das Chagas, Hermogenes Baptista das Chagas, Bento Baptista das Chagas, Maria Lucia das Chagas, Maria Izabel, Abilio Pimenta, Antonio Dias Bezerra e José Dias Bezerra. Confinantes ausentes—Raymundo Gato em Patú, Sebastião Geminiano no Estado do Amazonas, Florencia Benevides Pimenta no Estado do Pará, Joanna Benevides Pimenta no Estado do Pará, Heronides Benevides Pimenta no Estado do Pará, Antonio Benevides Pimenta no Estado do Pará, Glaura Enisia Benevides no Estado do Pará, Arthur Benevides no Estado do Amazonas, Luiz Benevides no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Benevides no Estado do Rio de Janeiro, Gaudencio Christovão lugar ignorado, Delfino das Chagas em Mossoró, Manoel Christovão lugar ignorado, Victorino Caianna no Estado do Pará, Francisco das Chagas, vulgo «Chaguinha» lugar ignorado, Caraúbas, 11 de maio de 1917. — O advogado, *João Ignacio de Oliveira Gondim.* Estava devidamente sellada com seiscentos réis de sello de verba em falta de estampilha. Despacho—A. Venham-me concluzos. Caraúbas, 22 de maio de 1917. — *Pedro Baptista.* Subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o seguinte despacho: Passe-se mandado para as citações dos condominos e confinantes residentes neste districto ou que nelle forem encontrados e expessam-se editaes para citação dos residentes em outras comarcas do Estado. Nomeio curador á lide para representar os menores interessados na presente causa ao cidadão Elysiu Noronha, o qual será intimado para prestar o compromisso e assistir á audiencia da justificação requerida que terá logar no dia 23 do corrente ás 11 horas do dia, na sala das audiencias. Caraúbas, 23 de maio de 1917.—*Pedro Baptista.* Procedida a justificação subiram novamente os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença seguinte. Da presente justificação em que foram ouvidas duas testemunhas, julgo provada para juridicos effectos a ausencia dos confinantes: Raymundo Gato, Delfino das Chagas, Sebastião Geminiano, Florencia Benevides Pimenta, Joanna Benevides Pimenta, Heronides Benevides Pimenta, Antonio Benevides Pimenta, Glaura Enisia Benevides, Arthur Benovius, Luiz Benevides, Francisco Benevides, Gaudencio Christovão, Manoel Christovão, Victorino Caianna e Francisca das Chagas conhecida por Chaguinha; os dous primeiros residentes em outros districtos do Estado e os demais em lugares incertos de outros Estados; bem como se outros interessados na referida demarcação da data «Olho d'agua do Milho», existem, são

ignorados e desconhecidos; o assim julgando maude se passo carta de editos com prazo de noventa dias na forma da lei. Custas ex-causa. Caraubas, 23 de maio de 1917.—Pedro Baptista. E, em virtude desta sentença se passou o presente edital pelo qual cito aos auzentes mencionados na mesma sentença e aos interessados na referida demarcação e divisão que como taes são desconhecidos e ignorados, para no prazo de noventa dias que lhes será assignado em audiência, virem a este Juizo louvar-se com o requerente coronel Reinaldo Gomes Fernandes Pimenta em agrimensor e arbitradores que procedam as necessarias diligencias para tornar effectiva a demarcação e divisão daquella terra e para abonarem reciprocamente as despesas da causa e custas, sob pena de revelia. E geralmente cito pelo presente aos confinantes do predio dividendo constante da mencionada relação e residentes nos districtos de Patú e Mossoró para o fim requerido na petição inicial acima transcripta e tambem sob pena de revelia. E para constar se passou o presente edital o mais cinco de igual teor para serem publicados no *Diario Official*, no jornal official deste Estado, no jornal desta cidade e afixado nesta cidade e nas sé les dos districtos da residencia dos citados. E de assim o haver cumprido, o official encarregado da diligencia lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta e da de Caraubas, aos 26 de maio de 1917. Eu, Josué Costa, escrevião que o escrevi. — *Pedro Baptista*.

Supremo Tribunal Militar

25ª sessão judicial, em 13 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marquos Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet Bacellar e marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arroxellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Capital Federal — Embargos — N. 26 — Embargante, Antonio Fernandes de Moura, 2º tenente commissario da Armada, accusado de falsidade administrativa; embargado, o accórdão deste tribunal de 9 de maio do corrente anno, que condemnou o réo, ora embargante, a 14 mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 178, § 1.º combinado com o art. 43, tudo do Código Penal Militar. — Accordaram em tribunal desprezar os ditos embargos por ser materia volha, já devidamente apreciada e desatendida, e mandarem que subsista o accórdão embargado, por ter sido proferido de accórdão com a lei e prova das autos.

Capital Federal—Appellações ns. 117 e 119 —Appellantes, os conselhos da guerra; appellados, respectivamente, Josino Cornelio de Souza e Francisco Cesario da Silva, este marinheiro nacional o aquelle soldado do batalhão naval, ambos accusados de deserção. — Condemnados a 6 mezos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar. — Negaram provimento.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão.

Capital Federal — Appellação n. 113 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Alves de Sant'Anna, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de aggressão a superior. Condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a tres annos de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 86, n. 3, do Código Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 120 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Epaminondas de Araujo Vasconcellos, soldado do 29º batalhão do 10º regimento de infantaria accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar. — Negou-se provimento.

Estado de Minas Geraes — Appellação n. 81 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Guarini Bianchini, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — O tribunal, verificando que o réo sofre das falsidades mentaes, como se vê do parecer da junta militar de saude do Exercito, ás folhas, acõudou absolvê-lo da accusação intentada, attenta a sua manifesta irresponsabilidade criminal. Contra o voto vencido do marechal presidente.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado de Matto Grosso — Appellação n. 84 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alvaro Gonçalves Farias, soldado tambor do 38º batalhão do 13º regimento de infantaria, accusado de homicidio. Condemnado a 12 annos e seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 10 annos de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 150 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido e motivado do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 103—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Mariano Gonçalves da Trindade, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 13 horas. — O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 143 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Ignacio de Oliveira, marinheiro nacional.

N. 147 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Sergio da Silva Cardoso, soldado do 13º regimento de cavallaria.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

N. 142 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antenor Avellar, soldado do 34º batalhão do 13º regimento de infantaria.

N. 149 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Jovynal Caetano de Freitas, soldado do 1º regimento de cavallaria.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões, Eugenio Jardim e deputados Antonio Carlos, Sabino Barroso, Dioclecio Borges, Pereira Leite, Moreira da Rocha, Hedefonso Pinto, Cunha Machado, Luiz de Carvalho, Hermenegildo de Moraes, Ayres da Silva e Octavio Mangaboira, e o desembargador Alves de Castro, presidente eleito do Estado de Goyaz.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica o Sr. tenente-coronel Octavio Coutinho, por ter de embarcar para o Estado de Pernambuco, onde vae assumir o commando do 49º batalhão de caçadores.

— Esteve no Palacio do Catteto o Sr. Georges Charton, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a festa que realizará no Theatro Municipal no dia 7 de julho, em beneficio do Retiro dos Jornalistas Brasileiros.

— Tambem esteve no Palacio do Governo o Sr. Dr. Carlos Chagas, director do Instituto Oswaldo Cruz, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez ao mesmo instituto.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Telles.

Official de dia á Brigada, 1º tenente Cruz.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Guilherme Cruz.

Medico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.

Interno, 2º tenente honorario Toscano.

Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Interno na invernoada, 2º tenente honorario Dagoberto.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Antonio Cordeiro.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Rondas:

No Andarahy, 2º tenente Nobrega;
Na Saude, 3º tenente Cymbrom.

Guardas:

No Thezouro, 2º tenente Lago.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Myssen.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Maduroira.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Santa Barbara;
No 2º, capitão Isidro.
No 3º, capitão Ferraz.
No 4º, 1º tenente Alvaro.
No regimento de cavallaria, capitão Odo-rico.
No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins.

Uniforme, 4º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1917.

Zona norte — Tempo variavel no littoral da Bahia e em Pão de Assucar, e bom em Aracajú; da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos das demais localidades, o nosso serviço. Zona centro — Reina bom tempo em toda a parte; orvalho esta madrugada em Minas e no Estado do Rio, encobrinho-se após o céu por nevoeiro denso. Choveu hontem pm. em Macahé; a pressão e a temperatura pouco variaram. Zona sul — Com raras excepções, o tempo apresenta-se bom em todas as regiões da zona; choviscou esta manhã em Florianopolis. Geon esta madrugada em Lages, Vaccaria e S. Francisco de Paula. A temperatura subiu ligeiramente no sul do Rio Grande, não tendo havido de hontem para hoje, nenhuma variação sensivel da pressão. A maior temperatura de hontem, 35° em Corumbá; a menor, 3° (abaixo de zero); em Lages. Previsão para o Distrito Federal — Tempo bom; Temperatura — Em ascensão — Ventos: Normaes, nevoeiro pela madrugada e manhã.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de (Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

| Estações | Observações do dia | | | | | | | Observações da vespера | | | | |
|------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-----------|---------------------------------------|
| | Pressão atmosférica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos |
| | | Observação | Diferença em 24 hs. | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | |
| S. L. do Maranhão (X). | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X)... | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X).... | | | | | | | | | | | | |
| Natal (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Paratyba (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Recife (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar..... | 664.4 | 22.0 | 0.0 | SE | 2 | 4 | — | I. (n. manhã). | 24.0 | 20.0 | 4.2 | C. am. pm. |
| Aracajú..... | 66.1 | 23.0 | 1.0 | E | 2 | 2 | — | B. | 25.5 | 20.4 | | |
| Bahia..... | 65.3 | 22.0 | 1.0 | SW | 4 | 9 | Vagas. | I. (c.v. manhã) | 25.0 | 19.0 | 4.2 | C. am. pm. |
| Caetité..... | 65.7 | 16.0 | -1.0 | SE | 4 | 10 | — | I. (ch. manhã). | 23.0 | 14.0 | 0.2 | |
| Januaria..... | 66.1 | 20.0 | 0.0 | SE | 2 | 3 | — | B. | 26.0 | 9.0 | | |
| Bello Horizonte (X)... | | | | | | | | | | | | |
| Theophilo Ottoni..... | 69.0 | 18.5 | 1.5 | S | 1 | — | — | N. (f. manhã). | 21.0 | 13.0 | 3.0 | Ch. pm. |
| Uberaba..... | 66.2 | 16.0 | 4.0 | NE | 4 | 6 | — | — | 23.0 | 9.0 | | |
| Caxambá..... | 72.3 | 5.0 | -3.0 | Calma | 0 | 8 | — | B. (n. man.). | 20.0 | 2.0 | | |
| Goyaz..... | 63.4 | 19.0 | -1.0 | Calma | 0 | 10 | — | — | 23.0 | 11.0 | | |
| Santa Luzia..... | 64.1 | 15.0 | 0.0 | E | 4 | 9 | — | V. de manhã. | 23.0 | 6.0 | | |
| Cuyabá..... | 60.7 | 22.0 | 1.0 | NW | 1 | 7 | — | — | 27.0 | 19.0 | | |
| Corumbá..... | 61.6 | 20.0 | 1.0 | Calma | 0 | 8 | — | I. | 35.0 | 21.0 | | |
| Victoria..... | 70.8 | 21.0 | 2.0 | S | 1 | 4 | — | B. | 26.5 | 14.5 | — | I. am. pm. |
| Capital Federal..... | 71.2 | 18.4 | -0.7 | N | 2 | 4 | Chão. | B. (nt. manhã.) | 22.1 | 17.3 | | |
| Campos..... | 71.6 | 19.0 | 0.0 | S | 2 | 3 | — | B. (o. manhã). | 23.0 | 13.5 | — | I. am. pm. |
| Friburgo..... | 71.2 | 9.0 | -3.0 | Calma | 0 | 7 | — | N. de manhã. | 18.0 | 9.0 | | |
| Theresopolis..... | 70.0 | 11.0 | -1.5 | Calma | 0 | 3 | — | B. (o. n. man.) | 17.0 | 11.0 | — | N. pm. |
| Rezendo..... | 70.4 | 15.0 | -1.0 | E | 2 | 10 | — | B. | 22.0 | 12.0 | | |
| Cabo Frio..... | 71.1 | 20.0 | 0.0 | NNE | 2 | 2 | Chão. | B. (o. man.) | 23.0 | 14.0 | | |
| Petropolis..... | 71.4 | 9.0 | 3.0 | Calma | 0 | 2 | — | B. (o. n. man.) | 17.0 | 9.0 | — | N. pm. |
| S. Paulo..... | 69.6 | 13.0 | -0.5 | NE | 3 | 4 | — | B. | 19.5 | 10.0 | | |
| Paranaguá..... | 70.7 | 18.1 | 0.9 | NNE | 2 | 3 | Peqs. vagas. | N. | 24.7 | 13.5 | | |
| Santos..... | 63.6 | 17.0 | -1.0 | Calma | 0 | 8 | Tranquillo. | N. | 22.0 | 12.0 | | |
| Curityba..... | 70.5 | 10.0 | -1.0 | Calma | 0 | 10 | — | N. | 17.0 | 7.0 | — | N. pm. |
| Florianopolis..... | 71.2 | 16.0 | 1.0 | Calma | 0 | 9 | — | I. (de manhã). | 19.0 | 14.0 | | |
| Lages..... | — | -1.0 | 0.0 | SW | 1 | 10 | — | I. (ge. manhã) | 14.0 | -3.0 | | |
| Porto Alegre..... | 68.5 | 5.0 | -1.0 | Calma | 0 | 0 | — | B. (o. n. man.) | 16.4 | 3.8 | 0.2 | I. am. |
| Uruguayana..... | 63.7 | 14.0 | 2.0 | E | 2 | 5 | — | O. i. de manhã | 25.0 | 9.0 | — | I. am. pm. |
| Montevideo (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Buenos Aires (X)..... | | | | | | | | | | | | |

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 23 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|--|-----------------------|-----------------------|--------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Petropolis..... | 0.0 | 22.8 | 15.8 | Itapirú..... | 0.0 | 24.1 | 13.4 |
| Engenho do Dentro..... | 0.0 | 23.6 | 14.8 | Flamengo..... | 0.0 | 24.8 | 14.8 |
| Penha..... | 0.0 | 23.4 | 15.6 | Pão de Assucar (Alto)..... | | | |
| Porto Florestal (Estação fechada)..... | | | | Copacabana (Fort)..... | | | |
| Lagoa Rodrigo de Freitas..... | 0.0 | 22.2 | 14.0 | S. Januario..... | 0.0 | 23.8 | 16.0 |
| Juazeiro..... | 0.0 | 23.4 | 14.1 | Morro da Urca..... | | | |
| | | | | Cascadura (H. N. S. das Dores)..... | 0.0 | 23.0 | 13.6 |

Nota — (N) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1917.

Zona Norte — O tempo continúa incerto no littoral da Bahia, Pão de Assucar e Aracajú; da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço dos demais pontos da zona. Zona Centro — Com raras excepções, o tempo mantém-se bom em todas as regiões da zona; no Estado do Rio observou-se denso nevoeiro esta manhã, tendo sido registradas ligeiras precipitações hontem pm. A pressão e a temperatura pouco variaram. Zona Sul — Reina tempo claro e bom em a maior parte das regiões da zona. Nenhuma precipitação foi registrada, de hontem para hoje; abundantes geadas esta madrugada em todo o territorio riograndense. Ligeiro declínio de pressão, de hontem para hoje. A maior temperatura de hontem, 35.0 em Corumbá; a menor, 4.0 abaixo de zero, em Lages. Provisão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom. Temperatura, em ascensão. Ventos, normaes. Nevoeiro pela madrugada e manhã.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

| Estações | Observações do dia | | | | | | | Observações da vospera | | | |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------|----------|-------|------------------|--|------------------------|--------|-----------|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos |
| | | Observa- ção | Diferença em 24 hs. | Direcção | Força | | | Maxima | Minima | | |
| S. L. do Maranhão (X) | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | |
| Portaleza (X) | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | |
| Parahyba (X) | | | | | | | | | | | |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar | 704.4 | 22.0 | 0.0 | Calma | 0 | 8 | — | I. (n. manhã). | 25.0 | 20.0 | 4.2 C. am. pm. |
| Aracajú | 65.6 | 22.0 | 0.0 | NNE | 2 | 8 | — | I. (c. manhã). | 25.7 | 20.3 | 18.4 C. am. pm. |
| Bahia | 65.4 | 21.0 | 0.0 | SW | 4 | 8 | Vagas. | I. (c. manhã). | 21.0 | 20.0 | 15.9 C. am. v. pm. |
| Cactité | 61.4 | 17.0 | 0.0 | SE | 2 | 3 | — | B. | 22.0 | 13.0 | |
| Jannaria | 61.6 | 20.0 | 4.0 | Calma | 0 | 0 | — | B. (b. manhã). | 21.0 | 7.0 | |
| Bello Horizonte | 68.6 | 14.0 | 0.0 | Calma | 0 | 2 | — | B. (o. manhã). | 21.0 | 15.0 | |
| Theophilus Ottoni | 68.1 | 17.0 | -0.5 | SW | 1 | 9 | — | N. b. | 24.0 | 11.5 | 1.0 N. c. am. n. ch. pm. |
| Uberaba | 67.7 | 12.0 | -6.0 | NE | 4 | 6 | — | O. v. n. manhã. | 22.0 | 9.0 | |
| Caxambú | 69.4 | 8.0 | -1.0 | NNE | 2 | 2 | — | B. (n. manhã.) | 20.6 | 2.0 | |
| Goyaz | 63.3 | 20.0 | 1.0 | Calma | 0 | 10 | — | I. | 25.0 | 9.0 | — V. am. |
| Santa Luzia | 63.1 | 15.0 | 0.0 | E | 0 | 9 | — | I. | 23.0 | 6.0 | |
| Guyabá | 60.7 | 21.0 | 2.0 | Calma | 0 | 6 | — | — | 26.0 | 16.0 | |
| Corumbá | 59.4 | 19.0 | 3.0 | Calma | 0 | 0 | — | B. (b. manhã). | 35.0 | 21.0 | |
| Victoria | 69.3 | 19.0 | -1.0 | Calma | 0 | 10 | — | I. ch. | 27.0 | 16.0 | |
| Capital Federal | 69.3 | 19.1 | -0.3 | Calma | 0 | 3 | Tranquillo. | I. | 21.2 | 17.7 | |
| Campos | 69.0 | 19.0 | 3.0 | SW | 3 | 10 | — | I. (i. man.) | 22.0 | 12.0 | |
| Friburgo | 67.1 | 12.0 | 1.0 | Calma | 0 | 9 | — | I. | 18.0 | 6.0 | — Ch. pm. |
| Petropolis | 69.2 | 12.5 | 1.5 | E | 1 | 8 | — | O. n. manhã. | 19.0 | 10.0 | 2.0 C. pm. |
| Rezende | 68.8 | 16.0 | 2.0 | Calma | 0 | 8 | — | I. (o. n. man.) | 21.0 | 13.0 | 0.2 C. am. |
| Cabo Frio | 68.1 | 20.0 | 1.0 | E | 2 | 8 | Tranquillo. | B. (o. b. m. n.) | 23.0 | 16.0 | |
| Theresopolis | 69.0 | 12.0 | 0.0 | N | 1 | 10 | — | — | 16.0 | 9.0 | — N. ch. pm. |
| S. Paulo | 68.5 | 13.5 | 1.0 | NE | 3 | 4 | — | B. (b. manhã) | 19.0 | 10.5 | |
| Santos | 70.4 | 17.3 | -0.7 | Calma | 0 | 0 | Pqs. vagas. | I. n. (n. man.) | 20.7 | 15.9 | — N. pm. |
| Paranaguá | 68.6 | 18.0 | 1.0 | Calma | 0 | 8 | Tranquillo. | I. | 20.0 | 12.0 | |
| Curityba | 69.4 | 11.0 | 1.0 | NE | 1 | 10 | — | I. | 17.0 | 8.0 | |
| Florianopolis | 69.7 | 15.0 | 1.0 | Calma | 0 | 6 | — | — | 17.0 | 13.0 | |
| Lages | — | -1.0 | -1.5 | Calma | 0 | 10 | — | B. (ge. n. man.) | 14.0 | -4.0 | |
| Porto Alegre | 69.0 | 6.0 | 4.0 | Calma | 0 | 12 | — | B. (c. n. manhã.) | 17.0 | 0.2 | |
| Uruguayana | 64.8 | 12.0 | 1.0 | E | 2 | 5 | — | I. (i. o. manhã.) | 21.0 | 5.0 | |
| Montevideo | 65.8 | 9.0 | 2.0 | N | 3 | 12 | — | B. | 16.0 | 5.0 | |
| Buenos Ayres | 63.5 | 8.0 | 4.0 | N | 2 | — | — | — | — | — | |

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarraiva; gc, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 24 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minimas |
| Pedregulho | 0.3 | 22.0 | 15.8 | Itapirú | | | |
| Engenho de Dentro | 5.9 | 23.4 | 15.8 | Flamengo | 0.0 | 22.6 | 11.8 |
| Penha | 0.0 | 22.8 | 14.0 | Pão de Assucar (Alto) | | | |
| Horto Florestal | | | | Copacabana (Forte) | | | |
| Lagoa Rodrigo de Freitas | | | | S. Januario | 0.0 | 22.2 | 16.3 |
| Jacarapaguá | 0.0 | 21.0 | 14.5 | Morro da Urca | | | |
| | | | | Cascatadura (H. N. S. das Dóres) | — | 24.0 | 16.0 |

Nota — (X) Não veio telegramma.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes 1.200; estrangeiros, 602; total, 1.802; entraram: nacionaes 26; estrangeiros, 9; total, 35; sahiram: nacionaes 19, estrangeiros, 10; total, 29; falleceram: nacionaes 5; estrangeiros, 1; total, 6; existem: nacionaes, 1.292; estrangeiros, 600; total 1.892.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23, do 212 consultantes para os quaes se aviaram 229 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 24 de junho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.202; estrangeiros, 600, total, 1.802; entraram: nacionaes, 25, estrangeiros, 23, total, 48; sahiram: nacionaes, 45; estrangeiros, 12, total, 57; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 3; total, 7; existem: nacionaes, 1.178; estrangeiros, 608, total, 1.786.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 25, do 1.474 consultantes, para os quaes se aviaram 1.489 receitas.

Fizeram-se 83 extracções de dentes e 262 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 23 de junho, 49 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 33; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 26; gratis, 16.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente, 53 pessoas, sendo: nacionaes, 43; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 39; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos 28; menores de 12 annos, 24; gratis, 15.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itacolomy, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Aymoré, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravellas, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo Oyapock, para Angra, portos de São Paulo, Paranaguá e Guaratuba, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo Bahia, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 27ª loteria do plano 340, 140ª extracção do anno de 1917, realizada em 25 de junho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.334, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

| | |
|-------------|-------------|
| 21.329..... | 400\$000 |
| 23.583..... | 100\$000 |
| 25.497..... | 200\$000 |
| 34.341..... | 200\$000 |
| 36.571..... | 200\$000 |
| 39.932..... | 400\$000 |
| 31.696..... | 200\$000 |
| 52.271..... | 1.000\$000 |
| 4.892..... | 100\$000 |
| 2.331..... | 400\$000 |
| 29.657..... | 100\$000 |
| 10.376..... | 100\$000 |
| 22.842..... | 200\$000 |
| 11.305..... | 100\$000 |
| 35.906..... | 100\$000 |
| 26.584..... | 100\$000 |
| 1.664..... | 1.000\$000 |
| 11.987..... | 100\$000 |
| 43.382..... | 100\$000 |
| 35.395..... | 2.000\$000 |
| 52.810..... | 100\$000 |
| 24.673..... | 100\$000 |
| 906..... | 200\$000 |
| 12.402..... | 100\$000 |
| 54.138..... | 100\$000 |
| 10.848..... | 500\$000 |
| 1.531..... | 100\$000 |
| 2.439..... | 100\$000 |
| 9.085..... | 100\$000 |
| 30.796..... | 100\$000 |
| 29.392..... | 20.000\$000 |
| 12.456..... | 100\$000 |
| 58.520..... | 100\$000 |
| 12.576..... | 200\$000 |
| 23.164..... | 200\$000 |
| 52.046..... | 200\$000 |
| 58.289..... | 100\$000 |
| 17.475..... | 100\$000 |
| 58.716..... | 100\$000 |
| 36.409..... | 100\$000 |
| 22.505..... | 100\$000 |
| 8.649..... | 100\$000 |
| 57.532..... | 100\$000 |
| 57.388..... | 100\$000 |
| 18.059..... | 100\$000 |
| 14.929..... | 100\$000 |
| 39.392..... | 100\$000 |
| 40.269..... | 1.000\$000 |
| 921..... | 100\$000 |
| 54.693..... | 100\$000 |
| 23.548..... | 100\$000 |
| 5.704..... | 100\$000 |
| 33.950..... | 100\$000 |
| 28.423..... | 100\$000 |
| 39.198..... | 500\$000 |
| 19.639..... | 200\$000 |
| 32.892..... | 100\$000 |

| | |
|----------------------|----------|
| Approximações | |
| 29.301 e 29.303..... | 200\$000 |
| 35.394 e 35.395..... | 100\$000 |
| Dezenas | |
| 29.301 a 29.310..... | 30\$000 |
| 35.391 a 35.400..... | 10\$000 |
| Centenas | |
| 29.301 a 29.400..... | 40\$000 |
| 35.301 a 35.400..... | 8\$000 |

Todos os numeros terminados em 9.302 teem 200\$, em 302 teem 20\$, em 02 teem 4\$, e em 2 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 02.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escriptor, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças | 90 d/v | A' vista |
|---------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 13 55/64 | 13 47/64 |
| Sobre Paris..... | \$638 | \$645 |
| Sobre Hamburgo..... | \$755 | \$765 |
| Sobre Italia..... | — | \$511 |
| Sobre Portugal..... | — | 23337 |
| Sobre Nova York..... | — | 35715 |
| Lib. esterlina em moeda | — | 193700 |
| Sobre Buenos Aires (peso, papel)..... | — | 1\$686 |
| Sobre Hespanha (peseta)..... | — | \$884 |
| Sobre Hollanda (florim)..... | — | 1\$570 |
| Apolices Compromissos do Thesouro, | | |
| 1:000\$, 5 %, port..... | — | 610\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal | | |
| de 1906, port..... | — | 105\$000 |
| Apolices municipaes de Nitheroy, | | |
| 100\$, 6 %, port..... | — | 78\$000 |
| Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, | | |
| 4 %, port..... | — | 89\$000 |
| Banco do Commercio..... | — | 167\$250 |
| Companhia Cessionaria Docas do | — | — |
| Porto da Bahia, c/50 %..... | — | 21\$500 |
| Companhia E. de F. Noroeste do | — | — |
| Brasil..... | — | 22\$000 |
| Companhia Confiança Industrial... .. | — | 123\$000 |
| Companhia Tecidos Carioca..... | — | 163\$000 |
| Companhia Tijaca..... | — | 210\$000 |
| Debentures da Companhia Corve- | — | — |
| jaria Brahma..... | — | 202\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 23 | — |
| de junho de 1917..... | 4.954:813\$928 |
| Em 25 de junho de 1917..... | 213:070\$535 |
| | <hr/> |
| | 4.264:884\$161 |
| Em igual periodo de 1916... | 3.326:027\$178 |

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada em 25: | — |
| Em ouro..... | 87:743\$072 |
| Em papel..... | 87:283:332 |
| Total..... | <hr/> |
| | 475:029\$036 |
| Renda arrecadada de 1 a | — |
| 25 do corrente..... | 8.817:435\$077 |
| Em igual periodo de 1916... | 4.443:626\$741 |
| Diferença a maior em 1916.. | <hr/> |
| | 626:191\$664 |

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO
ESTADO DO PARÁ
N. 9

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico *Licór Sant'Anna*, em rotulo com dizeres, do Dr. Armando Appio Medrado, registrada na Junta Commercial do Pará sob numero nove, foi depositada nesta Junta em sete do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquello Estado em que sabiu publicarla. Em João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas federaes no valor total do \$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico que se acham abertas nesta secretaria as inscrições para o concurso á vaga de professor substituto da oitava secção: «Resistencia dos materiaes. Graphostatica. Estabilidade das construcções. Tecnologia do construtor mecanico. Estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia. Tecnologia das profissões elementares. Processos geraes de construcção. Architectura civil. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades»—pelo prazo de 120 dias, a terminar em 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas.

Para a inscrição o candidato deve satisfazer o disposto no art. 44 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

No acto do encerramento das inscrições deverão ser apresentados pelos concurrentes cincocenta exemplares de trabalho de valor a que se refere o art. 45, lettra a, do citado decreto n. 11.530, de accordo com o art. 23 do regimento interno da escola.

No concurso serão cumpridas as disposições sobre concursos do decreto n. 11.530 e as dos arts. 23 a 30 do regimento interno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Fica resalvado o direito do actual substituto da quinta secção ao preenchimento da vaga de professor cathedraico da cadeira de: Resistencia dos materiaes. Graphostatica. Estabilidade das construcções. Tecnologia do construtor mecanico, si na occasião dessa vaga ainda não tiver sido provido cathedraico em outra cadeira, á qual tenha igualmente direito.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 2 de março de 1917.—*João Cancio Povoá*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 232 do regulamento approved pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, estará aberta na secretaria

deste instituto, durante os proximos mezes de julho e agosto, a inscrição ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento (brasileiros natos) laureados no curso de piano com o 1º ou 2º premio—Medalha de ouro ou de prata—no concurso a que se refere o cap. XVIII do citado regulamento.

Sendo esse o primeiro concurso de piano, a premio de viagem, que se vai realizar, não se attenderá á idade, e delle só ostio excluidos os que já obtiveram pensão do Congresso Nacional, para aperfeiçoar os seus conhecimentos no estrangeiro.

De accordo com os arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concurrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça, tirada á sorte, dentro seis que o concurrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concurrente;

2º, execução de uma peça da escolha do concurrente;

3º, análise e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concurrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000. O concurso de canto, a premio de viagem, cuja inscrição já se acha encerrada, realizar-se-ha na mesma época que o de piano, de que trata este edital.

Instituto Nacional de Musica, 23 de junho de 1917.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Serviço activo

O Conselho de Qualificação de Guardas Nacionaes da Parochia de Sant'Anna, installado no edificio do quartel do 8º batalhão de infantaria á rua Visconde de Pirassununga n.49, faz publico aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia que de accordo com o capitulo 1º art. 8º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, foram qualificados guardas nacionaes os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para a apresentação das reclamações a que se julgarem com direito, de accordo com os dispositivos da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

1. Paulo Francisco de Mendonça.
2. João Malfitano.
3. Americo Almeida Ribas.
4. Durval de Souza Ferreira.
5. Rodrigues José Soares.
6. Manoel Fernandes Larangeira.
7. Francisco Paula Souza.
8. Claudemiro Pereira do Nascimento.
9. Mario Martins.
10. Francisco Pereira da Silva.
11. João Baptista.
12. Octavio Lossio.
13. Francisco Rodrigues de Souza.
14. Claudionor da Costa Mello Jumbocá.
15. Napoleão de Moraes.
16. Joaquim Francisco da Cruz.
17. Luiz Conde.
18. José Pereira Linhares.
19. Antonio Sitatino.
20. Bellarmino Dias do Carvalho.
21. Manoel Ferreira da Rocha.
22. Sirino Amorim.
23. Arthur Salicó.

24. Antonio Gonçalves Pugá.
25. Raymundo da Rocha Vianna.
26. Americo de Souza.
27. Henrique Dias.
28. Manoel Caetano de Souza.
29. Henrique do Nascimento.
30. Paulo Marques.
31. Alipio Almeida Anturpappo.
32. Alipio Terra Pereira.
33. Roberto Gomes de Avellar.
34. Manoel Augusto Ferreira da Cunha.
35. José Sauzane.
36. Hercules da Silva Ribas.
37. José Pereira Lima.
38. Bento Martins de Siqueira.
39. Simões Guedes.
40. Manoel Loureiro.
41. José Henrique do Nascimento.
42. Theotonio Rodrigues da Silva.
43. Alfredo de Lima.
44. Manoel Antonio Teixeira.
45. Gervasio de Magalhães.
46. Quintino Soares de Castro.
47. Fernando Pereira.
48. Olindo Ballisto Junior.
49. Walembar Alves Pacheco.
50. Jorge Pereira da Silva.
51. Alipio Soares.
52. Octaviano da Costa Nogueira.
53. Fructuoso Machado.
54. Francisco Baptista.
55. Manoel de Mattos.
56. Gervasio de Magalhães.
57. Joaquim de Souza Nunos.
58. José Pereira Catta.
59. Joaquim Soares Passos.
60. Paulo Cruz Fernandes.
61. Manoel Samuel Ferreira.
62. Americo Ferreira Corrêa.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação de Guardas Nacionaes da Parochia de Sant'Anna á rua Viscondessa de Pirassununga n. 49, em 25 de junho de 1917.

Tenente-coronel, *Manoel Antonio Jorge*, presidente. — Capitão, *João Baptista Ribeiro da Cruz*. — Capitão, *Amador Garcia Gil*. — Alferes, *José Henrique Grand*. — Tenente, *Joaquim Gonçalves de Lemos*, secretario.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as cartellas de identidade ns. 8.628, 5.573 e 22.325, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio Carneiro, Francisco Monteiro da Silva e Domingos de Oliveira, os quaes estão sendo processados, como incurso: o primeiro no art. 303, o segundo no art. 306 e o ultimo no art. 303, todos do Código Penal.

Rio, 22 de junho de 1917. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Havendo sido augmentada do ordom do Exmo. Sr. chefe de Policia a turma diaria de identificandos para o alistamento eleitoral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as pessoas possuidoras de talões com dia marcado para serem identificadas, devem comparecer a este gabinete na forma abaixo, ficando sem effeito os dias e horas marcados nos respectivos talões:

Julho

Dia 2

De n. 34.201 a 34.270, ás 9 horas.
De n. 34.271 a 34.300, ás 10 horas.

De n. 34.301 a 34.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 34.401 a 34.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 3

De n. 34.451 a 34.520, ás 9 horas.
De n. 34.521 a 34.530, ás 10 horas.
De n. 34.531 a 34.630, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 34.631 a 34.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 4

De n. 34.701 a 34.770, ás 9 horas.
De n. 34.771 a 34.800, ás 10 horas.
De n. 34.801 a 34.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 34.901 a 34.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 5

De n. 34.951 a 35.020, ás 9 horas.
De n. 35.021 a 35.050, ás 10 horas.
De n. 35.051 a 35.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 35.151 a 35.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 6

De n. 35.201 a 35.270, ás 8 horas.
De n. 35.271 a 35.300, ás 10 horas.
De n. 35.301 a 35.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 35.401 a 35.450, ás 13 horas (1 hora da tarde).

Dia 7

De n. 35.451 a 35.520, ás 9 horas.
De n. 35.521 a 35.530, ás 10 horas.
De n. 35.531 a 35.630, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 35.631 a 35.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 9

De n. 35.701 a 35.770, ás 9 horas.
De n. 35.771 a 35.800, ás 10 horas.
De n. 35.801 a 35.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 35.901 a 35.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 10

De n. 35.951 a 36.020, ás 9 horas.
De n. 36.021 a 36.050, ás 10 horas.
De n. 36.051 a 36.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 36.151 a 36.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 11

De n. 36.201 a 36.270, ás 9 horas.
De n. 36.271 a 36.300, ás 10 horas.
De n. 36.301 a 36.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 36.401 a 36.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 12

De n. 36.451 a 36.520, ás 9 horas.
De n. 36.521 a 36.530, ás 10 horas.
De n. 36.531 a 36.630, 13 horas (1 hora da tarde).
De n. 36.631 a 36.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Rio de Janeiro, 23 junho de 1917. — O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 26 do junho corrente, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios de automovel, preço de unidade;

Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo;

Grupo 3º—Tintas e vernizes, preço de kilo;

Grupo 4º—Arreiaimento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 5º—Artigos de limpeza, preço de unidade;

Grupo 6º—Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;

Grupo 7º—Gazolina, preço de litro.

CONDIÇÕES

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 25 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da Contadoria da Brigada do haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$, para cada grupo.

Quarta—Para os artigos accitos de cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 26 do corrente mez.

Sexta—Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito a caução de que trata a condição terceira, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Setima—A Brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartil-General á rua Evaristo da Veiga, em 13 de junho de 1917.—Na ausencia do Sr. tenente-coronel chefe, major *Sebastião da Almeida Cardal*, intendente.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

De ordem do Sr. director, convido o 2º escripturario Theonistocles de Souza Mendes a comparecer nesta directoria, dentro do prazo

maximo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Directoria de Estatistica Commercial, 23 do junho de 1917.—O sub-director interino, *Luiz Vicente da Affonseca*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA POR PENNA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 até 30 do corrente mez se procederá nesta repartição a cobrança, sem multa, do imposto do consumo de agua por penna; relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 45 %, final o exercicio.

Outrosim, previne-se que, durante a cobrança, o expediente, para esse fim, será encerrado ás 15 hor s. sendo attendidos os contribuintes que estiverem no recinto desta repartição até áquella hora.

Recebedoria do Districto Federal 4 do junho de 1917.—O sub-director, interino, *Hermanto Eugenio Teixeira*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Director, faço publico que serão recebidas nesta repartição, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, propostas, em carta fechada, para a venda de maticos inserviveis existentes neste estabelecimento.

As propostas deverão achar-se selladas, datadas e assignadas e serão abertas na presença dos concorrentes, no dia e hora acima indicados.

Contadoria da Casa da Moeda, 21 de junho de 1917.—O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o ajudante de guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, em acto de busca que, auxiliado pelo 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e pelo marinheiro Timotheo José de Lima, procedeu, no dia 30 de maio ultimo, a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado na véspera, de Buenos Aires, apprehendeu dois cortos de fazenda e dez pacotes com esticrinhas japonezas, que encontrou occultos na proa do referido vapor.

Sciende do facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos julgados necessarios, pelos quaes ficou constatada a nenhuma responsabilidade do seu commandante.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do 1 do corrente mez, um edital convidando o dono das mercadorias a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de preempção e logo em seguida feita a respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos: Considerando que o processo correu e se realizou.

Considerando que as mercadorias foram encontradas em lugar occulto do navio, suspeito de facilitar o ex rario;

Considerando o disposto no art. 360 § 1º, 2ª parte, combinado com o de n. 630 § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

Julgo a apprehensão procedente.
Intime-se o liquidado, adju licando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante do guardi-mór Sr. Anibal Nunes Pires e aos seus auxiliares 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50 % do que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120 da lei do Orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 25 de junho de 1917.—*Paula o Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 26 camisas de moia apprehendidas em 22 de mez corrente pelo 2º official aduaneiro Elydio de Faria Machado, quando em serviço de fiscalização entre os armazens 10 e 11 do Cães do Porto, a vir allogar, dentro do prazo de 15 dias o independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 25 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

Eu, Henrique Boiteux, contra-almirante, inspector de Marinha:

Faço saber ao Sr. 1º tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves e a todos que puderem e quiserem fazer chegar ao seu conhecimento que, tendo elle se ausentado do Hospital Central de Marinha no dia 19 do corrente, sem licença, e não mais se apresentado, foi declarado ausente em ordem do dia do Estado Maior da Armada n. 140, de 22 do corrente, e é chamado por este odial, para que se apresente a esta inspectoria dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser processado á revella no conselho de investigação pelo crime de deserção. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que será publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Inspectoria de Marinha, 25 de junho de 1917.—*Henrique Boiteux*, contra-almirante, inspector.

Directoria da Contabilidade

EDITAL PARA A VENDA DOS TERRENOS DO ANTIGO ARSENAL DE MARINHA DA BAHIA

Estando o Governo autorizado pela alinea n. 3 do art. 27 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a vender, em hasta publicas ou permutar os terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia, serão recebidas propostas, dentro do prazo de 30 dias, contado, desta data, para a utilização dos terrenos do alludido arsenal, nos termos da autorização legislativa, tendo em vista o ministerio apurar dos alludidos terrenos, sem prejuizo do seu justo valor, o necessario para dar conveniente installação á Capitania do Porto e Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas

vias, devidamente sellada a primeira, rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do envolvero o nome do proponente e sua residencia;

2ª, o Governo se reserva o direito do dar como não feita a concorrência, se considerar desvantajosas todas as propostas;

3ª, as segundas vias da proposta serão enviadas ao *Diario Official* e nelle serão publicadas na intogra, antes de qualquer decisão;

4ª, as propostas poderão ser apresentadas na Capitania do Porto da Bahia ou neste ministerio, fornecendo-se, alli, como aqui, as informações necessarias a quaesquer interessados;

5ª, fica estabelecida desde já, para qualquer proponente, a caução de 10:000\$, que será depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia cu na pagadoria da Marinha e restituída logo após a decisão que o ministerio tomar sobre o julgamento das propostas, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias, no maximo, após a terminação dos 30 dias a que se refere o edital;

6ª, os involucros das propostas entregues na Capitania do Porto da Bahia serão rubricadas pelo capitão do porto e enviadas a este ministerio, onde se procederá á abertura.

Gabinete do director geral da Contabilidade da Marinha, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917.—*Apollinario Gomes de Carvalho.*

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame de admissão ao logar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na fórma do disposto no art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917.—*J. Magalhães de Almeida*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS EM UM REBOCADOR

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 9 de julho proximo, até ás 12 horas, para os concertos do rebocador *Alamiro*, conforme a seguinte especificação:

Obras no casco

Borda nova constando de corrimões, 63 cabeços e quatro cunhos para reboque; substituição das tabicas, do convéz inclusive as meias laranjas de prôa e de ré, das latas, da casa da machina inclusive o alboio e armario da ferramenta, das braçolas e forquetes, dos dormentes e escôdas dos dous bordos, de 70 braços, dos agentes da caldeira, do ferro do interior e dos beliches do prôa e pôpa, da tolda inclusive a lona e os balaustres; tres carreiras de taboas do prôa a pôpa; substituir os verdugos; repregação das taboas do fundo, calafeto geral e forração de metal; encavilhamento onde se tornar necessario.

Todas as substituições serão feitas com pe-roba, excepto a tolda, que será de pinho de Riza e os beliches e armario da ferramenta, que serão de pinho branco.

Todo o encavilhamento e progação deverão ser de cobre doce e metal.

Obras da machina

Substituição das quatro molas dos embolos de alta e baixa pressão, repassar os contros dos dous embolos; refrescar e embuchar as duas hastes dos embolos e substituir os quatro bussins; substituir as duas guias dessas hastes; calçar as duas valvulas do distribuição no respectivo oncos; substituição dos pinos do movimento e uma tampa do manual do mesmo; repassar os pinos das cruzetas assim como os pinos dos balancins; repassar a cruzeta da bomba de ar; repassar o eixo de manivella, substituir os bronzes das manivellas.

Condensador

Estanhamento dos tubos e reparo geral na bomba de alimentação; repassar e embuchar a haste da bomba e sobre-posta; modificação no corpo da mesma bomba; substituição da helice aproveitando, porém, o modelo da existente e substituição da bucha de pão de peso.

Bomba de ar

Broquear o corpo da bomba e fazer um junção e haste nova, ralos e esperas tambem novos; embuchar as sobre-postas.

Montar uma centrífuga para circulação independente; collocar um injector para alimentação relativo á caldeira e um para esgotamento do porão do navio, com a respectiva canalização nova; collocar um macho na frente da caldeira para apagar a cinza, com encanamentos novos; reparar o tanque de agua; substituir as chapas das carvociras.

Caldeira

Submettel-a á pressão hydraulica e fazer o que for necessario; uma saia para a chaminô da caldeira com 2" de distancia com chapa de 1/8"; um ventilador para a frente da caldeira com 12" de diametro, collocado por cima da tolda; uma cantoneira em volta da caldeira e estrados de chapas de ferro na machina o na frente da caldeira.

O casco do rebocador está no Arsenal de Guerra, na Ponta do Cajú, e a machina e a caldeira nesta Intendencia, podendo ser examinados pelos interessados das 11 ás 15 horas.

O encalhe e estadia correrão por conta dos contractantes.

O prazo maximo para entrega será de quatro mezes, contados da data da aprovação do respectivo contracto.

Todo o material a empregar será de primeira qualidade, sendo a obra fiscalizada por um dos engenheiros da repartição, obrigando-se os contractantes a garantil-a pelo prazo de seis mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse concerto deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 6 de julho, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do objecto da concorrência. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assigna-

tura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, o apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas à tinta preta, sem emenda, rasura ou entrolinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Os proponentes declararão em algarismo o por extenso o preço dos concertos nas suas propostas, as quaes não poderão conter ainda uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida fórma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na lettra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão accitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 6 de julho.

Intendencia da Guerra, 18 de junho de 1917. — *Dirceu Caetano da Oliveira*, 3º official, secretario intorino do conselho de compras.

2º Grupo de Artilharia de Montanha

CAMPINHO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho administrativo do grupo, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 28 do mez de junho do corrente anno, ás 13 horas, recebem-se propostas para fornecimento, durante o segundo semestre de 1917, dos artigos abaixo mencionados:

Por kilogrammo — Carne verde e de porco, pão, capim, lenha, verduras e temperos; rações — sobremesa; por duzia — ferraduras para cavallos e para muares; por milheiro — cravos paulistas n. 8; por unidade — Expediente — Ardosia n. 8, carimbo de borracha, cesta para papel, limpa-ponnas de louça, pasta de oleado, fitas para machina de escrever, pesos de vidro pequenos, raspadeira «Rodgers», tesouras «Rodgers», reguas de madeira de 1 metro, idem de 0^m,60, idem de 0^m,30, idem de borracha de 0^m,50; talões-modelos ns. 25, idem 26, idem 25 para forragem, idem 26 para forragem, idem n. 21, idem n. 20, idem n. 24, talões de baixa ao hospital modelo n. 32; por novello — barbante grosso e fino; por caixa — colchetes para pregar papeis, papel para machina de escrever, papel com envelopes para cartas officiaes com o timbre do grupo, papel carbonado, penna «Mallat»; por duzia — canetas

de madeira, lapis preto, lapis bicolor, lapis do borracha; resma — papel «Fiume» pautado (sete kilos), papel almasso liso, papel timbrado para officios; caderno: — papel «Hollanda n. 2», papel pardo para embrulho; por folha — papel mata-borrão; por litro — tinta preta; por vidro — gomma arabica nacional, tinta carmin, tinta para carimbo; por cento — envelopes timbrados para officios; por milheiros — vales diarios modelos ns. 71 e 72, pernoites modelo n. 69.

Os generos serão todos de primeira qualidade.

As propostas serão em duplicata, escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, apresentando estes, no acto da concorrência, as respectivas procurações.

Aos contractantes será imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos aos officiaes e praças da guarnição.

O fornecimento de carne verde será feito na razão de duas partes trazeiras para uma dianteira. Haverá fornecimento de carne sem e com osso.

Os concorrentes apresentarão, na occasião da entrega das suas propostas, documentos que provem terem pago o imposto de industria e profissão e se acharem quitos com a Prefeitura e a Fazenda Nacional.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, por occasião da entrega das propostas, a quantia de 200\$ (duzentos mil réis) em moeda corrente, perdendo o direito a esta, em favor do cofre do conselho administrativo, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169 de 28 de junho de 1912, ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra, nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste grupo e as contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quaesquer outras informações sobre o contracto serão prestadas aos interessados todos os dias uteis na secretaria deste grupo.

Quartel no Campinho, 19 de junho de 1917. — *Carlos Miguel de Vasconcellos Queré*, 2º tenente-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCORRENCIA REALIZADA A 19 DO CORRENTE MEZ, PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DE ROUPA, DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Exmo. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena. — Maria José de Macedo, residente nesta cidade, vem propôr ao conselho administrativo desse collegio lavar e engommar, durante o 2º semestre de 1917, a roupa dos alumnos desse estabelecimento, pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas e condições publicadas em edital no *Diario Official* de 2 do corrente mez: Aventaes de copeiro, um cincoenta réis (\$030), aventaes, do enfermeiro, um cincoenta réis (\$050), camisas de dormir, uma cincoenta e quatro réis (\$054), camisas de dia, uma cincoenta e sete réis (\$057), camisolas de flanela, uma cincoenta e quatro réis (\$054), ceroulas, uma trinta e oito réis (\$038), calças de brim branco, uma seiscentos réis (\$600), calças de brim kaki, uma cincen-

ta e quatro réis (\$034), colchas brancas, uma, cento e vinte e cinco réis \$123, collarinhos, um trinta e sete réis \$037, blusas do brim kaki uma cincoenta e quatro réis \$034, dolmans do brim branco um seiscentos réis \$600, fronhas uma trinta e seis réis \$036, guardanapos um dezeseis réis \$016, gorros do brim kaki um dezeseis réis \$016, lenços um dezeseis réis \$016, lenções um trinta e nove réis \$039, saccos de algodão um quarenta e nove réis \$049, toalhas para rosto uma trinta e nove réis \$039, toalhas para banho uma oitenta e tres réis \$083, toalhas para mesa uma trezentos e noventa e nove réis \$399, toalhas para pratos uma cincoenta e nove réis \$059, meias par vinte e cinco réis \$025, punhos par sessenta e cinco réis \$065, polainas de brim branco par trezentos e quarenta réis \$340, luvas de algodão par sessenta réis \$060.

Barbacena, 19 de junho de 1917. — Por procuração de Maria José de Macedo, *José Carlos Machado*.

Exm. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena. — Joaquim Gonzaga, residente nesta cidade, vem propôr ao conselho administrativo desse collegio lavar e engommar, durante o 2º semestre de 1917, a roupa dos alumnos desso estabelecimento pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas e condições publicadas em edital no *Diario Official* de 2 do corrente mez. Aventaes de copeiros um quarenta e um réis \$041, aventaes de enfermeiros um oitenta réis \$080, camisas de dormir uma oitenta réis \$080, camisas de dia uma setenta e cinco réis \$075, camisolas de flanela uma oitenta réis \$080, ceroulas uma quarenta e cinco réis \$045, calças de brim branco uma duzentos e quarenta réis \$240, calças de brim kaki uma sessenta e nove réis \$069, colchas brancas uma cento e vinte réis \$120, collarinhos um quarenta e um réis \$041; blusas do brim kaki, uma sessenta e nove réis, \$069; dolmans do brim branco, um duzentos réis, \$200; fronhas, uma quarenta réis, \$040; guardanapos, um quarenta réis, \$040; gorros de brim kaki, um quarenta réis, \$040; lenços, um vinte réis, \$020; lenções, um sessenta e um réis, \$061; saccos de algodão, um quarenta réis, \$040; toalhas para rosto, uma cincoenta réis, \$050; toalhas para banho, uma com réis, \$100; toalhas para mesa, uma quinhentos réis, \$500; toalhas para pratos, uma cincoenta réis, \$050; meias, par, quarenta réis, \$040; punhos, par setenta réis, \$070; polainas de brim branco, par, duzentos réis, \$200; luvas de algodão, par, cem réis, \$100.

Barbacena, 19 de junho de 1917. — *Joaquim Gonzaga*, Confere — *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio Ferreira Mendes, ex-agente do Correio de Macuco, neste Estado, a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de cobrança judicial, a importancia do quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos réis (539\$500), correspondentes ás responsabilidades que lhe foram impostas durante o tempo em que exercu o referido cargo de agente do Correio de Macuco.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 26 de maio de 1917. — O administrador, *Octavio Tarquinio de Souza*.

| Estações-paradas | Dias uteis | | | | | | | | | | | | Domingos | | | | |
|-----------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|-------|
| | MO-2(1) | | MO-4 | | SO-2 | | S-2 (4) | | SO-4 | | S-4 | | SS-2 | | SS-4 | | |
| | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | |
| Pinha tronco | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Linha auxiliar ramaes | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Pedro | | | | 12.00 | | | | | | | | | | | | | |
| Santo Antonio | | | 42.33 | 12.24 | | | | | | | | | | | | | |
| Rio d'Ouro | 5.30 | 12.32 | 12.37 | | | | | | | | | | | | | | |
| Reineiras | 6.08 | 12.50 | 12.51 | | | | | | | | | | | | | | 45.42 |
| Cachoeiras | 6.46 | 12.57 | 12.58 | | | | | | | | | | | | | | 45.52 |
| | 5.56 | 12.37 | 12.25 | | | | | | | | | | | | | | 46.05 |
| Tinguá | 6.04 | 12.37 | 12.41 | | | | | | | | | | | | | | |
| Parróia | 6.17 | 12.35 | 12.58 | | | | | | | | | | | | | | |
| Iguassú | 6.23 | 13.02 | 13.05 | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Bernardino | 6.30 | 13.12 | 13.47 | | | | | | | | | | | | | | |
| José Bulhões | 6.41 | 13.22 | 13.23 | | | | | | | | | | | | | | |
| Figueira | 6.46 | 13.38 | 13.39 | | | | | | | | | | | | | | 46.16 |
| Retiro | 6.55 | 13.38 | 13.39 | | | | | | | | | | | | | | 46.29 |
| Itaipu | 7.01 | 13.44 | 13.45 | | | | | | | | | | | | | | 46.35 |
| Metropolis | | | 12.18 | | | | | | | | | | | | | | 46.33 |
| Xerem | | | 12.24 | 12.27 | | | | | | | | | | | | | |
| Mantiquira | | | 12.44 | 12.49 | | | | | | | | | | | | | |
| Lamarão | | | 12.58 | 13.03 | | | | | | | | | | | | | |
| Kilometro 43 | | | 13.28 | 13.34 | | | | | | | | | | | | | |
| Baby | | | 13.48 | 13.49 | | | | | | | | | | | | | |
| Aurora | | | 13.52 | 14.00 | | | | | | | | | | | | | |
| Belford Roxo | 7.40 | | 14.10 | 14.11 | | | | | 4.40 | | | | | | | | 46.39 |
| Equenosa | | | 14.18 | 14.23 | | | | | 4.17 | | | | | | | | 46.50 |
| Revira | | | 14.31 | 14.36 | | | | | 4.25 | | | | | | | | 46.55 |
| Areal | | | 14.41 | 14.42 | | | | | 4.33 | | | | | | | | 47.05 |
| Collegio | | | 14.46 | 14.48 | | | | | 4.38 | | | | | | | | 47.06 |
| Itajá | | | 14.52 | 14.54 | | | | | 4.41 | | | | | | | | 47.09 |
| Vicente Carvalho | | | 15.03 | 15.06 | | | | | 4.44 | | | | | | | | 47.13 |
| Fingunho do Matro | | | 15.09 | 15.14 | | | | | 4.46 | | | | | | | | 47.15 |
| Centro Telephonico | | | 15.19 | 15.21 | | | | | 4.47 | | | | | | | | 47.20 |
| Inhaúma | | | | | | | | | 4.51 | | | | | | | | 47.24 |
| Liberdade | | | | | | | | | 4.54 | | | | | | | | 47.26 |
| Vieira Fazenda | | | | | | | | | 4.58 | | | | | | | | 47.29 |
| Liberdade | | | | | | | | | 5.01 | | | | | | | | 47.30 |
| Triagem | | | | | | | | | 5.07 | | | | | | | | 47.36 |
| Fructeiras | | | | | | | | | | | | | | | | | 47.39 |
| Alfredo Maia | | | | | | | | | | | | | | | | | 47.41 |
| Praia Pequena | | | 15.27 | 15.28 | | | | | 5.43 | | | | | | | | 47.44 |
| Beatifica | | | 15.34 | 15.42 | | | | | 5.21 | | | | | | | | 47.48 |
| Rua Bella | | | 15.46 | 15.47 | | | | | 5.18 | | | | | | | | 47.48 |
| Capi | | | | | | | | | 5.26 | | | | | | | | 47.52 |
| | | | | | | | | | 5.33 | | | | | | | | 48.00 |

Cruzamentos — Triagem S 1 com S U A 12; Inhaúma R 1 com S 2; Vicente Carvalho NO 4 com S 2; Itajá S 3 com R 2.
 Correspondências — Belford Roxo S 2 com NO 2 e MO 3 com S 3.
 Observações — (A) — Aos domingos, além dos trens indicados nas respectivas colunas, circularão também os trens MO 2, MO 3, S 2 e S 3.
 Os trens NO 1 e MO 4 circularão até o de Xerem às segundas e quintas-feiras; até e de Tinguá às terças e sextas-feiras; até e de S. Pedro às quartas-feiras e sábados. O trem NO 3 circulará às segundas, quartas-feiras, sábados e domingos até Tinguá e as terças, quintas e sextas até Rio d'Ouro. O trem NO 2 circulará às segundas, terças, quintas-feiras e domingos de Tinguá às quartas, sextas-feiras e sábados de Rio d'Ouro.
 Capital Federal, 13 de junho de 1917. — Carlos L. M. Machado, engenheiro chefe do tráfego. Visto, 2ª divisão, em 14 do junho de 1917. — A. Gonçalves Neves, engenheiro chefe. Aproveito, 14 de junho de 1917. — Luiz van Erven.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

N. 9.617 de Antonio Luiz Mazianzeno Lins;
N. 9.618, de Humberto Antonio Carnas-
cilli;
N. 9.619, de Emmendorfer & Comp.;
N. 9.620, de Antonio Luiz Santos;
N. 6.621, Manoel Loureiro Guedes e José
Garibaldi Freitas Costa;
N. 9.622, de Guilherme Cantú;
N. 9.623, de João de Moraes.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 27, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de junho de 1917.— O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES E MOVEIS DOS NUCLEOS COLONIAES EMANCIPADOS VISCONDE DE MAUÁ E ITATIAYA, E DA EXTINGTA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico que na concorrência publica, realizada no dia 22 do corrente mez, para a compra de materiaes e moveis existentes nos nucleos coloniaes emancipados Visconde de Mauá e Itatiaya, e da extincta Inspectoria deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o edital desta directoria, do 10 do maio do corrente anno, foi recebida nesta directoria a seguinte proposta, que é publicada de accordo com a 4ª condição do mesmo edital.

Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de junho de 1917.— *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Exmo. Sr. director do Serviço de Povoamento.— O abaixo assignado, lavrador, residente no nucleo Visconde do Mauá, propõe comprar os seguintes objectos existentes no referido nucleo, constantes da relação publicada com o edital de 10 de maio ultimo: cento e setenta e oito folhas de zinco a oitocentos réis cada uma, importando em cento e quarenta e dois mil e quatrocentos réis; duas camas de madeira para solteiro, a cinco mil réis cada uma, importando em dez mil réis; duas camas de ferro a cinco mil réis cada uma, na importancia de dez mil réis; um relógio do paredo por doze mil réis; um caminhão em máo estado, por vinte mil réis.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1917.—

Antonio Thomas Ferreira.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 23 de junho de 1917.— *C. V. Zanith*, 1º official.

Visto.— *E. M. Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES, UTENSILIOS, MOVEIS E SEMOVENTES EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL EMANCIPADO «AFFONSO PENNA», NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que esta Directoria receberá propostas para a compra dos materiaes, utensilios, moveis e imoveis existentes no nucleo emancipado «Affonso Penna», no Estado do

Espirito Santo, e desnecessarios ao serviço, o que constam da relação abaixo discriminada, mediante as seguintes condições:

1ª—As propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fochados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

2ª—Todas as propostas deverão ser entregues ao zelador do referido nucleo, até o dia 2 de julho proximo futuro, e por elle remetidas a esta Directoria, onde serão abertas no dia 9 do referido mez, ás 13 horas, em presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando, cada um delles, as propostas dos demais.

3ª—A concorrência caborá do direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem acceitas as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma percentagem sobre a maior proposta, nem tambem aquellas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

4ª—As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official*, e nelle publicadas antes de qualquer decisão.

5ª—No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas; será preferida a do concorrente que, posteriormente e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades deste edital.

6ª—As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo os algarismos ser escriptos por extenso e em algarismos.

7ª—Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas correspondentes ás peragens que se fizerem necessarias, ao desmonte e remocção dos materiaes, utensilios, etc.

8ª—Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia, expedida por esta Directoria, afim de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo ou ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os materiaes, utensilios, moveis e semoventes, sómente entregues á vista do competente recibo.

9ª—O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferença.

Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de maio de 1917.— *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes, moveis e semoventes do nucleo colonial emancipado Affonso Penna, a que se refere o edital desta data

| Quantidade—Especificação—Avaliação | |
|---|----------|
| 1 aparelho para arrancar tocos, em máo estado..... | 20\$000 |
| 4 aparelhos telephonicos, usados.... | 160\$000 |
| 1 arceio para montaria, em máo estado..... | 40\$000 |
| 2 arceios para carroça, em máo estado..... | 20\$000 |
| 2 alavancas de ferrô, usadas..... | 6\$100 |
| 9 bancos de madeira, usados..... | 18\$000 |
| 4 bombas para irrigação, usadas, com pertences..... | 40\$000 |
| 1 barraca de lona americana, em máo estado..... | 1\$5000 |

| | |
|--|----------|
| 2 bigornas para forreiro, usadas.... | 8\$000 |
| 9 camas de madeira tosca, usadas.. | 54\$000 |
| 1 carroça e arceios, em máo estado. | 60\$000 |
| 1 caixa de tarracha, em máo estado. | 20\$000 |
| 2 caixas com vidros para vidraça, intactas..... | 41\$000 |
| 1 cabide de madeira tosca, usado.... | 5\$000 |
| 1 cangalha, em máo estado..... | 3\$000 |
| 3 eixos para carroça, usados..... | 6\$000 |
| 1 golpoador, usado..... | 20\$000 |
| 1 lavatorio de ferro com espelho, usado..... | 8\$000 |
| 7 lampeões belgas com pertences, usados..... | 40\$000 |
| 7 mesas de madeira tosca, usadas.. | 50\$000 |
| 3 mangueiras de borracha, usadas. | 9\$000 |
| 2 marrotas de ferro, usadas..... | 3\$000 |
| 6 rodas para carroça, usadas..... | 90\$000 |
| 1 serra para madeira, usada..... | 8\$000 |
| 2 trados, usados..... | 3\$000 |
| 3 relógios de parade, usados..... | 60\$000 |
| 1 mesa com gaveta, usada..... | 12\$000 |
| 1 cadeira de palhinha, usada..... | 5\$000 |
| 1 cama de ferro com enxergão, usada..... | 20\$000 |
| 1 galiota (carrocilha)..... | 10\$000 |
| 1 rolo de estupim em bom estado.... | 2\$000 |
| 2 torneiras de boia, usadas..... | 8\$000 |
| 2 chuveiros, usados..... | 8\$000 |
| 1 rolo de zinco..... | 5\$000 |
| 3 atañados..... | 9\$000 |
| 1 chave ingleza, usada..... | 2\$000 |
| 12 pás novas..... | 21\$000 |
| 25 picaretas novas..... | 37\$500 |
| 16 picaretas usadas..... | 8\$000 |
| 20 trincos para portas e janellas, usados..... | 1\$500 |
| 3 marrões de ferro usados..... | 6\$000 |
| 27 isoladores para linha telephonica. | 5\$100 |
| 1/2 caixa de enxofro em pedra..... | 1\$000 |
| 1 lata de azeite de peixe..... | 5\$000 |
| 2 pias esmaltadas, em bom estado.. | 10\$000 |
| 3 latas com tinta preparada..... | 1\$5000 |
| 1 serra para taboés..... | 10\$000 |
| 18 ferros para marcos..... | 3\$600 |
| 1 disco para arado novo..... | 8\$000 |
| 1 armario de madeira tosca..... | 20\$000 |
| 2 estantes de madeira tosca, usadas. | 10\$000 |
| 2 lavatorios de madeira tosca, usados..... | 8\$000 |
| 1 caixa grande tosca, usada..... | 5\$000 |
| 1 debuthador de milho tosco, usado. | 10\$000 |
| 1 talha para agua em máo estado.. | 3\$000 |
| 1 sofá de palhinha usado..... | 10\$000 |
| 5 cadeiras simples, usadas..... | 20\$000 |
| 1 diligencia para condução de imigrantes, em máo estado..... | 120\$000 |
| 43 folhas de zinco em bom estado.... | 45\$000 |
| 12 folhas de zinco usadas..... | 9\$600 |
| 10 saccos de cal..... | 5\$000 |
| 1 apparelho para matar formigas, em máo estado..... | 20\$000 |
| 3 grades para serviço de agricultura em máo estado..... | 21\$000 |
| 3 scieadores Oliver em máo estado | 21\$000 |
| 3 quebra-torrões usados..... | 45\$000 |
| 1 arado de disco em máo estado.... | 35\$000 |
| 2 arados simples em máo estado.... | 20\$000 |
| 1 moinho para subá em máo estado | 25\$000 |
| 1 mesa para carroça em máo estado..... | 15\$000 |
| 4 rodas para carroça, usadas..... | 60\$000 |
| 1 barra de aço oitavada..... | 12\$000 |
| 2 canos para agua..... | 6\$000 |
| 1 torno para ferreiro..... | 10\$000 |
| 1 foljs para ferreiro, usado..... | 20\$000 |
| 1 folja para ferreiro, em máo estado | 10\$000 |
| 1 cabo de aço com 100 metros, usado..... | 50\$000 |
| 13 barricas de cimento..... | 150\$000 |
| 3 mangueiras de lona em máo estado | 3\$000 |
| 1 mangueira de borracha em máo estado..... | 2\$000 |
| 1 cadeira de balanço usada..... | 1\$5000 |
| 1 mesa grande de madeira tosca.... | 20\$000 |

| | |
|--|----------|
| 1 talha perfeita..... | 13\$000 |
| Besta de nome Maravilha, pello de rato, com 14 annos..... | 80\$000 |
| Besta de nome Queimada, pello escuro queimado, com 10 annos... | 80\$000 |
| Burro de nome Brasil, pello cor do pinhão claro, com 20 annos.... | 50\$000 |
| Besta de nome Avenida, pello cor do pinhão claro, com 14 annos.... | 80\$000 |
| Besta de nome Cerveja, pello cor do pinhão escuro, com 14 annos... | 30\$000 |
| Besta de nome Calçada, pello de rato, com nove annos..... | 80\$000 |
| Besta de nome Borboleta, pello cor queimado claro com 10 annos... | 80\$000 |
| Boi de nome Jardim, cor de fumaça, claro, com 15 annos..... | 80\$000 |
| Boi de nome Vencedor, cor de fumaça sombrada com 18 annos.. | 100\$000 |

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de maio de 1917. — C. V. Zamith, 1º official. — Visto. — E. M. Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS DE QUE NECESSITA A LANCHA «QUINTILLA» DO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que até o dia 6 de julho vin. louro, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha *Quintilla* ao serviço da Intendencia de Immigração, no porto do Rio de Janeiro, e constantemente das especificações que a este acompanham, mediante as seguintes condições:

1ª—As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, no Thesouro Nacional, um deposito de 300\$, em moeda corrente ou em titulos do Thesouro, para garantia da proposta que apresentarem, mediante guia fornecida por esta Directoria, até á vespera da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

2ª—As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao primeiro semestre de 1917, bem como o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional.

3ª—Constuem provas de idoneidade, quaesquer documentos, devidamente autenticados, que provem a competencia do concorrente para trabalhos dessa natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

4ª—Os involucros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 de julho, logo depois de recebidos. Dentro de dous dias, posteriores á abertura dos involucros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e do terceiro dia util após á publicação do mesmo edital, á hora nollefixada, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e involucros contendo as propostas,

fechados como foram recebidos. Os concorrentes não julgados idoneos pela mesma commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o Sr. ministro, até á vespera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência, nas condições acima indicadas.

5ª—Os documentos de idoneidade e de impostos federaes e municipaes, serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da fiel execução das obras.

6ª—Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

7ª—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital, o prazo e o preço que o proponente offerece, escriptos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª—A preferencia cabe ao proponente que offerecer o menor preço para a execução dos reparos da citada embarcação, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a conclusão das obras. Si, ainda houver igualdade, será preferido o proponente que offerecer maior porcentagem do abatimento no respectivo preço. Essas novas ofertas serão feitas 24 horas após á abertura das propostas, observadas as formalidades contidas neste edital.

9ª—O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula 1ª, si deixar de dar inicio aos concertos dentro do prazo de cinco dias, a contar da data que lhe for entregue a referida embarcação.

10ª—A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11ª—O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

12ª—As obras serão executadas sob a immediata fiscalização da Intendencia de Immigração, e o pagamento será em uma só prestação, depois de realizadas as necessarias experiencias pela mesma Intendencia.

13ª—A embarcação encontra-se junto á Ilha do Mexingueiro, na bahia do Rio de Janeiro, onde poderá ser examinada pelos interessados.

14ª—Quaesquer outros esclarecimentos, que aos proponentes occorrerem, serão prestados por esta Directoria.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de junho de 1917. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE A LANCHA «QUINTILLA», AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Obras de casco

Construção de um albio grande, a ré.
Calafeto do convéz e substituição dos painéis da casa da caldeira e da machina.

Calafeto do costado, da linha fuzu para cima.

Reparação da tampa do albio de vante.
Construção de um banco a ré, do typo do actual.

Substituição do corrimão da roda de popá.
Seis pequenos bancos do typo dos actuaes.

Fornecimento de dous croques de metal o cabo de peroba.

Substituição das chapas do fogão (Brasil n. 6).

Repregagem de oito taboas do convéz, á prôa.

Encalhe, limpeza, repregagem e substituição de quinze (15) folhas de metal Munt, de 18 onças.

Obras de Machina

Ajustamento e alinhamento geral da machina.

Construção do cinco pinos (5) pinos do apparelho de movimento.

Substituição da base de madeira do mancal de escôra.

Idem de duas (2) chapas do guar la cinzas.
Construção de um estaes, para fixar o corpo do cylindro.

Substituição dos dous (2) tanques de agua de alimentação.

Idem de duas chapas do estrado do frento da caldeira.

Reparação do encanamento do injecto do porão.

Idem do burro de alimentação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — *Alfredo Pirajá de Oliveira*, intendente de immigração.

Visto: — E. M. Limoeiro, chefe da terceira secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, comunico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desocupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem e collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros ruracs, colonos de fazendas e trabalha lores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação de serviços, conforme estabelecido a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendem localizar-se em nucleos coloniac

federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sêdo da colônia, gosarão dos seguintes auxílios:— hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8% a 20% o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisorio, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 19 de junho de 1917.— *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 53 do Codigo de Ensino, fica aberta a presente inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da mesma Escola, devendo a inscripção se encerrar no dia 28 do julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 28 de abril de 1917.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 83

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezos a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e do ferro (2º cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1º do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezos a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção a 24 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º de 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental) de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola Agricola «Luiz de Queiroz»

CADEIRAS VAGAS EM CONCURSO

Para conhecimento dos interessados, a Directoria faz saber que, de accordo com a resolução do Sr. Dr. Secretario da Agricultura, fica prorogada por mais sessenta dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso, aberta na Secretaria desta Escola a 8 de março ultimo, para provimento das cadeiras actualmente vagas, de accordo com os arts. 52 e 53 do Regulamento approved pelo decreto n. 2.772, de 27 de fevereiro do corrente anno.

As cadeiras vagas são as seguintes:

4ª cadeira (Agricultura Geral, culturas espezias inclusive horticultura, fructicultura e silvicultura); 6ª cadeira (Engenharia rural, revisão de mathematicas, topographias e estradas de rodagem, hydraulica, irrigação e drenagem, mechanica agricola e construcções rurales); 8ª cadeira (Tecnologia rural, chimica mineral, organica, analytica, agricola e industrias agricolas e animacs).

A inscripção poderá ser feita pessoalmente ou por intermedio de um bastante procurador,

e será admittido á inscripção o candidato que a requerer ao director da escola, provando:

- a) ser brasileiro;
- b) moralidade;
- c) ter sido vaccinado ou revaccinado;
- d) não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito physico que incompatibilise com o exercicio do magisterio.

Os requisitos exigidos para a inscripção serão provados por certidões, attestados ou documentos equivalentes, authenticados por tabelião, e, quanto á moralidade, por folha corrida e outros attestados, que, além della, se quizerem offerecer.

Só serão admittidos á respectiva inscripção:

- a) na 4ª cadeira, os agronomos e os engenheiros agronomos;
- b) na 6ª cadeira, os agronomos e os diplomados em engenharia;
- c) na 8ª cadeira, os agronomos, os engenheiros agronomos e industriaes.

Estas disposições, porém, não se applicam aos actuaes professores auxiliares da Escola.

Piracicaba, 6 de junho de 1917.—Pela directoria, *Cherubim Ferraz*, secretario.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervirido o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 1º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, sorvindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917.—A. *Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Consolidated Commercial Company, Limited

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.636, os seguintes documentos referentes á Consolidated Commercial Company, Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 22 de junho vigente, conjuntamente com o decreto n. 12.523 de 20 do referido mez e demais documentos referentes; uma publica forma da Carta de Autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital, em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e a guia do pagamento do sollo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Chaneellada da Junta Commercial. Estampilhas federaes, valendo onze mil réis, devidamente inutilizadas.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente dos Empregados Municipaes

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A Sociedade Beneficente dos Empregados Municipaes, com sede nesta capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com oCodigo Civil em vigor.

A sociedade tem por fim: socorrer a familia do associado ou seus herdeiros com o peculio correspondente ao numero dos socios, de accordo com o art. 9º dos estatutos, e attender ás necessidades dos seus socios.

A sociedade será administrada por uma directoria composta de: presidente, vicepresidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador.

Além da directoria haverá mais uma commissão fiscal composta de tres membros.

Ao procurador compete representar a sociedade activa e passiva, judicial e extrajudicialmente por meio de procuração assignada pelo presidente, depois de deliberação da directoria.

Os estatutos da sociedade só poderão ser reformados por autorização de uma assembléa especial, requerida por dous terços de socios quites, no minimo, com as respectivas firmas reconhecidas por tabellião, a juizo da directoria e justificada a sua necessidade em pontos certos e expressos.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A sociedade só será dissolvida quando se verificar a impossibilidade de preencher os seus fins.

No caso de dissolução da sociedade, todos os bens que ella possuir serão divididos pelos socios existentes e quites.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.581 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «Um novo socador de herva-matte, denominado — João Baptista». Invenção de David Carneiro & Comp., domiciliados em Curitiba, Estado do Paraná

Refere-se a presente invenção a um novo socador de herva-matte, denominado «João Baptista» o qual é construido de madeira o ferro, sendo seu custo muito rodizado, de facil construcção e limpeza e por isso muito pratico e cujas peças principaes vão abaixo descriptas:

O desenho anexo apresenta a titulo de exemplo, a fórma de execução do nosso socador.

A figura 1 representa o conjuncto do nosso socador em que *a* é um tubo superposto a outro, sendo que o de dentro é fixo, preso ao cone invertido *h* por onde passa a herva-matte que vem do extremo opposto *d* afim de alimentar a barrica *e*, o tubo exterior *a* é movel, cujo movimento de subida e de descida é obtido por meio de uma polia em fórma de S, isto é, cujos braços tem a fórma de gamma (letra grega), que levanta e leva *m* até a sua maior altura, deixando em seguida cabir, fazendo o seu peso, um esforço na parte interna da barrica para effectuar

deste modo o soque e alimentação na barrica.

A figura 2 representa um parallelogrammo cuja parte inferior, em madeira, é rectangular, ao qual se acham fixos o eixo de movimento *o* e *á* cuja extremidade externa estão presas tres polias *j, j, j*, sendo que a ultima direita é falsa, a immediata serve para o movimento de elevação do pranchão *k*, fig. 1 e a ultima o movimento contrar o ao mesmo pranchão, isto é, o movimento do seu abaixamento.

Ao referido eixo *o* estão fixas tres rodas dentadas *s, s, s*, que se prendem ou engrenam a outras rodas dentadas *u, u, u*, collocadas nos extremos de tres eixos perpendiculares *p, p, p*.

Na parte média destes eixos *p, p, p*, estão collocados parafuzos de Archimedes que movimentam o pranchão *k*, pela ligação que com elle tem os parafuzos verticaes *f, f*, fig. 1.

As figs. 3 e 4 são vistas lateraes; a fig. 5, um detalhe apresentando o tubo interno *l* e a fig. 6 uma peça vista de lado e de cima do socador propriamente dito, cuja peça se acha fixada na extremidade do tubo *a* afim de socar o matto dentro da barrica e acima referida.

Reivindicações:

1) um novo socador de herva-matte, denominado «João Baptista», caracterizado pelo facto de ter um tubo movel *a* superposto a outro fixo *l*, um cone invertido *h*, preso ao tubo *l*, que recebe o matto *o* e expelle na barrica *e*; uma polia *b* em fórma de S, isto é, cujos braços tem a fórma de gamma (letra grega) que, em seu movimento de rotação, faz subir ou descer o tubo movel *a* para socar o matto na barrica;

2) um novo socador de herva-matte, denominado «João Baptista», conforme a reivindicación 1, tendo do lado externo duas polias fixadas em um eixo *n*; e elle acham-se presas polias *b* em fórma de S e hastes de ferro munidas de tambor *c* que servem de descanso ao disco *m*.

3) um novo socador de herva-matte denominado «João Baptista», como em 1 e 2, sendo que a parte inferior é um parallelogrammo rectangular em madeira, um eixo de movimento *o* e *á* elle fixas tres polias *j, j, j*, sendo uma falsa, a immediata servindo para clevar o pranchão *k*, fig. 1, e a outra para o seu abaixamento; o eixo *o* tem tres rodas dentadas *s, s, s*, que engrenam em outras rodas perpendiculares *p, p, p*;

4) um novo socador de herva-matte, denominado «João Baptista», conforme as reivindicaciones 1 a 3, em que aos referidos eixos *p, p, p*, se acham soldados parafuzos de Archimedes que dão movimento ao pranchão *k* por meio dos parafuzos verticaes *f, f*, fig. 1.

Tudo como substancialmente descripto e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917. — Por procuração, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia Antartica Paulista

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Paga-se do dia 2 de julho proximo futuro em diante, no Brasilianische Bank fuer Deutschland, o coupon n. 9 do referido emprestimo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. (2)

Niklaus & Comp.

Sociedade em Commandita por açções

RUA S. JOSÉ N. 66

São convidados os accionistas desta sociedade a reunirem-se em assembléa geral, no dia 2 de julho, ás 13 horas, na sede social, para tomar conhecimento do relatorio do solidario, parecer do conselho fiscal, actos de gestão até fim do mez transacto e mais providencias mandadas tomar pela assembléa de 21 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — O conselho fiscal. (1)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

Assembléa geral

Convido os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de julho de 1917, ás 14 horas, no 2º andar do predio n. 27 da rua Sachet, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos aos exercicios de 1914, 1915 e 1916, procedendo-se em seguida á eleição de directores, dos Srs. membros do conselho fiscal e respectivos snp-pletos.

As açções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespéra da assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1917. — João T. Soares, presidente. (1)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS CREDORES

O syndico da fallencia de Francisco Machado Borges comunica aos interessados que será encontrado diariamente, das 13 ás 15 horas, na sede do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, sobreloja, edificio da Bolsa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — Azevedo Torres. (1)

The Leopoldina Railway Company, Limited

Na assembléa geral ordinaria roalizada em Londres em 15 de maio para tomar conhecimento do relatorio da companhia, referente ao anno de 1916, ficou resolvido não distribuir dividendo algum aos seus accionistas, correspondente aquelle periodo, visto o saldo entre a receita e a despeza da estrada de ferro, ficar absorvido com o pagamento dos juros das obrigações e debentures.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1917. — M. C. Miller, director-gerente. (2)